3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

NUP: 65296.004622/2023-89

VOL 02 / 02

Seção de Licitações
Nr 201

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no 3º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na cidade de Barcelos, AM, faço a abertura do volume II referente ao Processo SRP nº 01/2023, para constar, lavrei o presente termo.

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 3º BIS

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2022
Número do Item: 00184
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do município de Vera Cruz do Oeste.
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,09
Valor Unitário do Item: R$ 0,09
Código do CATMAT: 273710
Descrição do Item: NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CIMED
Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12889035000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 203

51

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2022
Número do Item: 00062
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos básicos essenciais, hospitalar e de saúde mental, para atender as Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará
Quantidade Ofertada: 360.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,21
Valor Unitário do Item: R$ 0,09
Código do CATMAT: 273710
Descrição do Item: NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 02/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 08393709000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 204

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022
Número do Item: 00252
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para aquisição de material de consumo hospitalar, odontológico e farmacológico para o Hospital Militar de Área de São Paulo no âmbito GCALC - 2¨ RM
Quantidade Ofertada: 1.110
Valor Proposto Unitário: R$ 4,45
Valor Unitário do Item: R$ 2,31
Código do CATMAT: 268286
Descrição do Item: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 28,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 15/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12889035000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,03	**R$ 2,90**	**R$ 1,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MICONAZOL NITRATO\, DOSAGEM:20 MG/G\, APRESENTAÇÃO:CREME	**2022, 2023**

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00578/2022
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (aciclovir, amoxicilina, benzilpenicilina, bicarbonato de sódio, miconazol, paracetamol e outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo IV deste edital.
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,968
Código do CATMAT: 268286
Descrição do Item: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 28,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03945035000191
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,96	**R$ 2,85**	**R$ 2,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
268286	**AM, MT**	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2023
Número do Item: 00173
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos da atenção básica em saúde no contexto indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro, cujo objetivo é Garantir a execução das ações de atenção à saúde da população indígena nas unidades básicas de saúde indígena dos Polos Bases, no que se refere as ações de prevenção, proteção e promoção da saúde em todas as aldeias da área de abrangência do DSEI/ARN.
Quantidade Ofertada: 14.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,95
Valor Unitário do Item: R$ 2,1
Código do CATMAT: 268286
Descrição do Item: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 28,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIAO QUIMICA
Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07555491000186
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Folha nº 204

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00113/2022
Número do Item: 00064
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de uso geral (Parte B-I).
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: R$ 6,7176
Valor Unitário do Item: R$ 5,61
Código do CATMAT: 267378
Descrição do Item: NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 50,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94389400000184
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Folha nº 208

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2022
Número do Item: 00109
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Farmácia Básica Municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: R$ 6,74
Valor Unitário do Item: R$ 5,63
Código do CATMAT: 267378
Descrição do Item: NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 50,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENÉRICO
Data do Resultado: 10/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 31504150000166
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929563 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IUNA
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 204

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, para suprir a demanda das Farmácias Básicas estabelecidas no Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 10,43
Valor Unitário do Item: R$ 5,72
Código do CATMAT: 267378
Descrição do Item: NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 50,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 15/05/2023

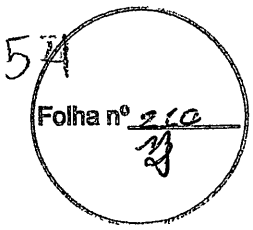
DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40788766000105
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929069 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM/PE
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 30



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00197
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 5.600
Valor Proposto Unitário: R$ 6,87
Valor Unitário do Item: R$ 3,32
Código do CATMAT: 442584
Descrição do Item: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 4,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENÉRICO
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCELLE HORTER
CNPJ/CPF: 28449930000146
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

54

Folha nº 216

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2022
Número do Item: 00126
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, sendo: Lote 01: Medicamentos gerais;e Lote 02: Medicamento manipulado. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, num período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 4,29
Valor Unitário do Item: R$ 3,3
Código do CATMAT: 442584
Descrição do Item: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 4,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NORADREM
Data do Resultado: 10/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02816696000154
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

54

Folha nº 212

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022
Número do Item: 00245
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Possível aquisição de medicamentos e curativos para o Hospital Naval de Belém
Quantidade Ofertada: 10.500
Valor Proposto Unitário: R$ 5,6
Valor Unitário do Item: R$ 3,19
Código do CATMAT: 442584
Descrição do Item: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 4,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR-M(MG)
Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/CPF: 08778201000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,85	**R$ 0,11**	**R$ 0,014**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 58 a 58

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
OMEPRAZOL\, CONCENTRAÇÃO:20 MG	**2022, 2023**

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2022
Número do Item: 00066
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP,para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/ Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1.000.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,2772
Valor Unitário do Item: R$ 0,09
Código do CATMAT: 267712
Descrição do Item: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CÁPSULA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BELFAR
Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 36178933000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

55

Folha nº 211

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2022
Número do Item: 00159
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando eventual aquisição de medicamentos que devem estar registrados conforme consulta no endereço eletrônico: MEDICAMENTOS REGISTRADOS - ANVISA, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf.
Quantidade Ofertada: 56.500
Valor Proposto Unitário: R$ 0,09
Valor Unitário do Item: R$ 0,09
Código do CATMAT: 267712
Descrição do Item: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CÁPSULA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB-GO(GO)
Data do Resultado: 23/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/CPF: 08778201000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,85	**R$ 0,11**	**R$ 0,014**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
OMEPRAZOL\, CONCENTRAÇÃO:20 MG	**2022, 2023**

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2022
Número do Item: 00225
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Floraí
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,1372
Valor Unitário do Item: R$ 0,09
Código do CATMAT: 267712
Descrição do Item: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CÁPSULA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 39610184000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

56

Folha nº 216

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,60	**R$ 1,50**	**R$ 0,36**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ONDANSETRONA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:4 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	2022, 2023

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00069/2022
Número do Item: 00226
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Floraí
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: R$ 1,7
Valor Unitário do Item: R$ 1,19
Código do CATMAT: 419016
Descrição do Item: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NEOQUIMICA
Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37714493000131
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,42	**R$ 0,88**	**R$ 0,35**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 28 a 28

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
419016	**2023**

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00046/2022
Número do Item: 00060
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as demandas da farmácia básica do Município.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,5438
Valor Unitário do Item: R$ 1,24
Código do CATMAT: 419016
Descrição do Item: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LEGRAND
Data do Resultado: 23/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40951414000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 462560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI/TO
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,60	**R$ 1,50**	**R$ 0,36**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ONDANSETRONA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:4 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00201
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 1.450
Valor Proposto Unitário: R$ 3,33
Valor Unitário do Item: R$ 1,01
Código do CATMAT: 419016
Descrição do Item: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIOLAB
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 15439366000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,03	**R$ 3,34**	**R$ 0,74**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 56 a 56

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ONDANSETRONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:2 MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2022
Número do Item: 00073
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município de Flor da Serra do Sul.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 3,91
Valor Unitário do Item: R$ 2,59
Código do CATMAT: 268504
Descrição do Item: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENÉRICO
Data do Resultado: 01/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 12418191000195
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 220

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,91	**R$ 2,80**	**R$ 2,45**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ONDANSETRONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:2 MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	**2023**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022
Número do Item: 00323
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de MARCIONÍLIO SOUZA-BA.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,6
Código do CATMAT: 268504
Descrição do Item: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HYPOFARMA
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 96827563000127
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 221

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,91	R$ 2,80	R$ 2,45

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ONDANSETRONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:2 MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	2023

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00166/2022
Número do Item: 00040
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - RP - Medicamentos
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$ 4,094
Valor Unitário do Item: R$ 2,99
Código do CATMAT: 268504
Descrição do Item: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43607262000121
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Folha nº 222

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,61	**R$ 0,10**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 130
Registros apresentados: 101 a 130

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
COMPRIMIDO	**267778**	**2023**	**Pregão**

RESULTADO 101

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Anti-Inflamatórios, Analgésicos, Antitérmicos.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,36
Valor Unitário do Item: R$ 0,13
Código do CATMAT: 267778
Descrição do Item: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 24/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A SANTANA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12355056000148
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Folha nº 223

RESULTADO 102

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00061
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material farmacológico, hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Seção de Saúde da Base Administrativa do Cmdo Com GE Ex.
Quantidade Ofertada: 4.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1
Valor Unitário do Item: R$ 0,14
Código do CATMAT: 267778
Descrição do Item: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 13444848000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Folha nº 224

RESULTADO 105

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00525
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: R$ 1,57
Valor Unitário do Item: R$ 0,15
Código do CATMAT: 267778
Descrição do Item: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NEO QUIMICA
Data do Resultado: 08/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGARIA PIACEZZI LTDA
CNPJ/CPF: 17128259000115
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 225

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,29	**R$ 0,20**	**R$ 0,036**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 213 a 213

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PREDNISONA\, DOSAGEM:20 MG	**2022, 2023**

RESULTADO 213

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00215
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Pinheiro- MA
Quantidade Ofertada: 50.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,29
Valor Unitário do Item: R$ 0,22
Código do CATMAT: 267743
Descrição do Item: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITAMEDIC
Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33836848000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 226

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,29	**R$ 0,20**	**R$ 0,036**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 210 a 210

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PREDNISONA\, DOSAGEM:20 MG	**2022, 2023**

RESULTADO 210

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022
Número do Item: 00068
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico e de uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Formação Sanitária do 32º BIL Mth.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,38
Valor Unitário do Item: R$ 0,22
Código do CATMAT: 267743
Descrição do Item: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 22/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 40600760000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Folha nº 227

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,29	**R$ 0,20**	**R$ 0,036**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 209 a 209

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PREDNISONA\, DOSAGEM:20 MG	**2022, 2023**

RESULTADO 209

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e material técnico para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,49
Valor Unitário do Item: R$ 0,22
Código do CATMAT: 267743
Descrição do Item: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 01/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07832455000112
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

60

Folha nº 228

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,83	R$ 3,04	R$ 2,15

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PROMETAZINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2023

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00135/2022
Número do Item: 00098
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de medicamentos.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R$ 30
Valor Unitário do Item: R$ 3,09
Código do CATMAT: 267769
Descrição do Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40274237000185
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS
Órgão: CAMARA DOS DEPUTADOS
Órgão Superior: CAMARA DOS DEPUTADOS

60

Folha nº 229

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,83	R$ 3,04	R$ 2,15

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PROMETAZINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2023

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022
Número do Item: 00079
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos conforme descritos no Termo de Referência, para reabastecimento do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 3,61
Valor Unitário do Item: R$ 3,08
Código do CATMAT: 267769
Descrição do Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRISTÁLIA/PAMERGAN
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44734671000151
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 230

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,83	**R$ 3,04**	**R$ 2,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PROMETAZINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2023**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022
Número do Item: 00327
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de MARCIONÍLIO SOUZA-BA.
Quantidade Ofertada: 900
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 267769
Descrição do Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 96827563000127
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 235

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,96	R$ 10,69	R$ 4,30

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

REPELENTE\, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA\, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO\, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00144/2022
Número do Item: 00091
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D Oeste - Pr.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 15,1
Valor Unitário do Item: R$ 6
Código do CATMAT: 453057
Descrição do Item: REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALG REPEL PLUS
Data do Resultado: 07/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 11372104000143
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,96	**R$ 10,69**	**R$ 4,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

REPELENTE\, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA\, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO\, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00077/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 20,89
Valor Unitário do Item: R$ 6,65
Código do CATMAT: 453057
Descrição do Item: REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: NUTRIEX ANVISA 29120
Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 24402903000167
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987779 - PREF.MUN. DE PORECATU
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EN SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Folha nº 233

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,02	**R$ 9,98**	**R$ 6,35**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Ano da Compra
453057	**PA, PR, MG, RJ**	**2023**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de protetor solar e repelente.
Quantidade Ofertada: 8.000
Valor Proposto Unitário: R$ 20
Valor Unitário do Item: R$ 6,4
Código do CATMAT: 453057
Descrição do Item: REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
arca: ALGREPEL PLUS
Data do Resultado: 19/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 15250965000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 234

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,10	R$ 7,00	R$ 6,0929

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
RINGER\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	2023

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2022
Número do Item: 00107
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família USF, Unidades Básicas de Saúde UBS, os Serviços de Pronto Atendimento SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 26.250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,76
Código do CATMAT: 303292
Descrição do Item: RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221000880
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,10	**R$ 7,00**	**R$ 6,0929**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
RINGER\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	**2023**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022
Número do Item: 00167
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Odontologico com Fornecimento parcelado, visando atender a Secretaria e Fundo municipal de Saúde do Município de Cândido Mendes MA
Quantidade Ofertada: 7.000
Valor Proposto Unitário: R$ 7,99
Valor Unitário do Item: R$ 7,09
Código do CATMAT: 303292
Descrição do Item: RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FARMACE
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 10956557000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 236

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,10	R$ 7,00	R$ 6,0929

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
RINGER\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	2023 -

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00294/2022
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina HU-UFSC/EBSERH.
Quantidade Ofertada: 13.830
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,0929
Código do CATMAT: 303292
Descrição do Item: RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VIAFLEX
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 49351786001152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Folha nº 237

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023
Número do Item: 00213
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - É objeto da presente licitação a seleção de propostas, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos em atendimento a FARMÁCIA BÁSICA através do Fundo Municipal de Saúde de Itutinga/MG, com recursos próprios e vinculados.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,18
Código do CATMAT: 446105
Descrição do Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PO P/ SOLUÇÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ENVELOPE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IFAL
Data do Resultado: 26/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25279552000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984689 - PREF.MUN.DE ITUTINGA/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 238

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00114
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para os integrantes e beneficiários da Operação Acolhida
Quantidade Ofertada: 13.000
Valor Proposto Unitário: R$ 35
Valor Unitário do Item: R$ 1,19
Código do CATMAT: 446105
Descrição do Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ENVELOPE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IFAL
Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40274237000185
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA
Órgão: MINISTERIO DEFESA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 38

Folha nº 239

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00085
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais II
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 1,85
Valor Unitário do Item: R$ 1,2
Código do CATMAT: 446105
Descrição do Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ENVELOPE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IFAL
Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00802002000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Folha nº 240

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Urgência e Pronto Atendimento Municipal.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$ 43,82
Valor Unitário do Item: R$ 17,4
Código do CATMAT: 268303
Descrição do Item: SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 14/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 10782385000140
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 2 31

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de medicamentos, destinados ao suprimento de demandas da Rede de Atenção Básica (UBSs) e Rede de Atenção às Urgências e Emergências, composta pelo Pronto Atendimento Municipal (PAM) e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), além da Rede de Atenção às Especialidades, através da Assistência Farmacêutica Municipal de Jandaia do Sul, sob a gestão do Departamento de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: R$ 19,61
Valor Unitário do Item: R$ 18,14
Código do CATMAT: 268303
Descrição do Item: SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: GSK
Data do Resultado: 11/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 29907666000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 13

Folha nº 242

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023
Número do Item: 00093
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos injetáveis e não injetáveis objetivando atender as Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingo do Capim/PA.
Quantidade Ofertada: 700
Valor Proposto Unitário: R$ 26,37
Valor Unitário do Item: R$ 18,99
Código do CATMAT: 268303
Descrição do Item: SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E T MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 08691632000150
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 213

RESULTADO 193

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022
Número do Item: 00073
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico e de uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Formação Sanitária do 32º BIL Mth.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 12,25
Valor Unitário do Item: R$ 12,2
Código do CATMAT: 294887
Descrição do Item: SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 200,00 DOSE(S)
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AERODINI SPRAY
Data do Resultado: 22/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 40600760000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 198

65

Folha nº 244

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - É o registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender as necessidades setoriais do Posto Médico de Guarnição de Dourados.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$ 26,05
Valor Unitário do Item: R$ 12,37
Código do CATMAT: 294887
Descrição do Item: SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 200,00 DOSE(S)
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AERODINI
Data do Resultado: 22/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 27463638000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 206

6,5

Folha nº 245

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00239
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 415
Valor Proposto Unitário: R$ 14,5
Valor Unitário do Item: R$ 12,8
Código do CATMAT: 294887
Descrição do Item: SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 200,00 DOSE(S)
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40455009000101
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,50	R$ 1,80	R$ 0,084

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 43 a 43

FILTROS APLICADOS
Descrição
SIMETICONA\, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00202/2022
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Medicamentos comuns
Quantidade Ofertada: 7.225
Valor Proposto Unitário: R$ 2,82
Valor Unitário do Item: R$ 1,69
Código do CATMAT: 412965
Descrição do Item: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AIRELA
Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 24875483000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,50	R$ 1,80	R$ 0,084

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 50 a 50

FILTROS APLICADOS
Descrição
SIMETICONA\, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2022
Número do Item: 00034
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados na REMUME que foram considerados desertos e fracassados nos Pregões nº 036/CPL/SEMUS/2022 e nº 037/CPL/SEMUS/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o descrito e especificado no Termo de Referência anexo VII do edital, onde se estima o quantitativo para o período de 12 meses.
Quantidade Ofertada: 60.000
Valor Proposto Unitário: R$ 4,8
Valor Unitário do Item: R$ 1,72
Código do CATMAT: 412965
Descrição do Item: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AIRELA
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03828079000131
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 248

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,50	R$ 1,80	R$ 0,084

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 47 a 47

FILTROS APLICADOS
Descrição
SIMETICONA\, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2022
Número do Item: 00184
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS CIDADÃOS E USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,856
Valor Unitário do Item: R$ 1,7136
Código do CATMAT: 412965
Descrição do Item: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATULAB
Data do Resultado: 13/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03945035000191
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,68	**R$ 3,96**	**R$ 0,8888**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 76 a 76

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO:5%\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	**2022, 2023**

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00146/2021
Número do Item: 00202
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas UPA
Quantidade Ofertada: 8.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,69
Valor Unitário do Item: R$ 2,5
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 250,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 07/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221001690
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 250

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,68	**R$ 3,96**	**R$ 0,8888**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 81 a 81

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO:5%\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	**2022, 2023**

RESULTADO 81

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 04122/2022
Número do Item: 00294
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU
Quantidade Ofertada: 23.025
Valor Proposto Unitário: R$ 5,12
Valor Unitário do Item: R$ 2,5300000000000002
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 250,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HALEX ISTAR INDÚSTRI
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 10436813000182
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 251

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,84	**R$ 5,17**	**R$ 0,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 27 a 27

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
270092	**2023**

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Soluções parenterais de grande e pequeno volumes (soros e eletrólitos) e outros
Quantidade Ofertada: 720
Valor Proposto Unitário: R$ 5,45
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 50,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 49324221001690
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,29	R$ 0,23	R$ 0,20

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
SULFAMETOXAZOL\, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA\, CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG	2023

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022
Número do Item: 00183
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de MARCIONÍLIO SOUZA-BA.
Quantidade Ofertada: 11.520
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,26
Código do CATMAT: 308882
Descrição do Item: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E
CNPJ/CPF: 11311773000105
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,29	**R$ 0,23**	**R$ 0,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
SULFAMETOXAZOL\, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA\, CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG	**2023**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2022
Número do Item: 00058
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Medicamentos Gerais/Diversos para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.
Quantidade Ofertada: 51.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,2778
Valor Unitário do Item: R$ 0,2176
Código do CATMAT: 308882
Descrição do Item: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 94389400000184
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,29	R$ 0,23	R$ 0,20

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
SULFAMETOXAZOL\, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA\, CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG	2023

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022
Número do Item: 00094
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Odontologico com Fornecimento parcelado, visando atender a Secretaria e Fundo municipal de Saúde do Município de Cândido Mendes MA
Quantidade Ofertada: 12.500
Valor Proposto Unitário: R$ 0,39
Valor Unitário do Item: R$ 0,24
Código do CATMAT: 308882
Descrição do Item: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI-PRAT
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33836848000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,33	R$ 7,39	R$ 0,35

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS
Descrição
TENOXICAM\, DOSAGEM:20 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 04122/2022
Número do Item: 00542
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU
Quantidade Ofertada: 14.250
Valor Proposto Unitário: R$ 10,29
Valor Unitário do Item: R$ 5,74
Código do CATMAT: 268532
Descrição do Item: TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRISTALIA
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 24626549000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,33	R$ 7,39	R$ 0,35

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS
Descrição
TENOXICAM\, DOSAGEM:20 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 04122/2022
Número do Item: 00543
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU
Quantidade Ofertada: 42.750
Valor Proposto Unitário: R$ 11,6
Valor Unitário do Item: R$ 5,8
Código do CATMAT: 268532
Descrição do Item: TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIÃO QUÍMICA
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 04564165000147
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 254

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,82	R$ 7,96	R$ 7

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
TENOXICAM\, DOSAGEM:20 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00251
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 5.514
Valor Proposto Unitário: R$ 8,34
Valor Unitário do Item: R$ 7
Código do CATMAT: 268532
Descrição do Item: TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TENOXICAM/CRISTÁLIA
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44734671000151
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 29,56	**R$ 12,63**	**R$ 5,95**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS
Descrição
TENOXICAM\, DOSAGEM:40 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2022
Número do Item: 00283
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de alta e média complexidade
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$ 8,93
Valor Unitário do Item: R$ 8,93
Código do CATMAT: 268533
Descrição do Item: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EUROFARMA
Data do Resultado: 08/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. GALDINO DA PAZ
CNPJ/CPF: 08036308000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 29,56	**R$ 12,63**	**R$ 5,95**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS
Descrição
TENOXICAM\, DOSAGEM:40 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2022
Número do Item: 00075
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto do presente documento de formalização da demanda visa estudar o melhor método de contratação para suprir o Hospital Universitário Lauro Wanderley quanto à aquisição de MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL E NUTRIÇÃO PARENTERAL.
Quantidade Ofertada: 9.000
Valor Proposto Unitário: R$ 9,6
Valor Unitário do Item: R$ 9,31
Código do CATMAT: 268533
Descrição do Item: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEFLAN
Data do Resultado: 01/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ/CPF: 60665981000975
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Folha nº 260

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 29,56	R$ 12,63	R$ 5,95

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 18 a 18

FILTROS APLICADOS
Descrição
TENOXICAM\, DOSAGEM:40 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00258
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Pinheiro- MA
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: R$ 9,86
Valor Unitário do Item: R$ 9,74
Código do CATMAT: 268533
Descrição do Item: TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRISTALIA
Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE A M SOARES
CNPJ/CPF: 02537040000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 264

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material farmacológico, hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Seção de Saúde da Base Administrativa do Cmdo Com GE Ex.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 20
Valor Unitário do Item: R$ 7,14
Código do CATMAT: 271581
Descrição do Item: TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 5,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMS
Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 13444848000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 29

Folha nº 262

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00135/2022
Número do Item: 00126
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 10,07
Valor Unitário do Item: R$ 7,3526
Código do CATMAT: 271581
Descrição do Item: TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 5,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HYPERA/NEO QUIMICA
Data do Resultado: 16/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07752236000123
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 263

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos padronizados na REMUME MACAÉ 2018/2019, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 113
Valor Proposto Unitário: R$ 15,18
Valor Unitário do Item: R$ 7,58
Código do CATMAT: 271581
Descrição do Item: TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 5,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: TOBRAMICINA
Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 17700763000148
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 19

Folha nº 261

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2022
Número do Item: 00294
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de medicamentos para o departamento de saúde do município.
Quantidade Ofertada: 180
Valor Proposto Unitário: R$ 3,5
Valor Unitário do Item: R$ 3,4
Código do CATMAT: 385153
Descrição do Item: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SIGMA FARM
Data do Resultado: 14/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32743242000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 16

Folha nº 265

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022
Número do Item: 00082
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico e de uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Formação Sanitária do 32º BIL Mth.
Quantidade Ofertada: 800
Valor Proposto Unitário: R$ 3,21
Valor Unitário do Item: R$ 3,21
Código do CATMAT: 385153
Descrição do Item: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACHE
Data do Resultado: 22/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 20918668000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160247 - 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

Folha nº 266

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00202/2022
Número do Item: 00064
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Medicamentos comuns
Quantidade Ofertada: 745
Valor Proposto Unitário: R$ 4,18
Valor Unitário do Item: R$ 3,2
Código do CATMAT: 385153
Descrição do Item: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMACÊUTICA:SUB-LINGUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACHE
Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ/CPF: 42529374000149
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,96	**R$ 4,73**	**R$ 3,03**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
434473	**2023**

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00086/2022
Número do Item: 00051
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 10
Valor Unitário do Item: R$ 4,68
Código do CATMAT: 434473
Descrição do Item: TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA :PASTA ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 10,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI
Data do Resultado: 23/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31151224000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Folha nº 268

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2022
Número do Item: 00235
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos , visando atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl
Quantidade Ofertada: 2.300
Valor Proposto Unitário: R$ 8,65
Valor Unitário do Item: R$ 4,3
Código do CATMAT: 434473
Descrição do Item: TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA :PASTA ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 10,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMS
Data do Resultado: 09/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 15439366000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Folha nº 269

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00086/2022
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o HUJM/UFMT-Ebserh.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 5,76
Valor Unitário do Item: R$ 4,85
Código do CATMAT: 434473
Descrição do Item: TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA :PASTA ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 10,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMS
Data do Resultado: 29/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ/CPF: 42529374000149
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 220

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,70	**R$ 2,24**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 188 a 188

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
AMIODARONA\, DOSAGEM:50MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 188

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022
Número do Item: 00156
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Medicamentos de Uso Geral para atender o Município de São Gabriel da Cachoeira (AM)
Quantidade Ofertada: 2.500
Valor Proposto Unitário: R$ 7,7
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 271710
Descrição do Item: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR / NACIONAL
Data do Resultado: 01/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E J S COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 44536030000192
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980283 - PREFEITURA MUN.DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 291

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,70	**R$ 2,24**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 194 a 194

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
AMIODARONA\, DOSAGEM:50MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 194

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos da atenção hospitalar e atenção ambulatorial
Quantidade Ofertada: 5.200
Valor Proposto Unitário: R$ 3,33
Valor Unitário do Item: R$ 3,1
Código do CATMAT: 271710
Descrição do Item: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 23/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41511821000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925016 - FUNDAçãO MUNICIPAL DE SAúDE DE NITERÓI/RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 2 72

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,70	**R$ 2,24**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 200 a 200

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
AMIODARONA\, DOSAGEM:50MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 200

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos conforme descritos no Termo de Referência, para reabastecimento do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 3,4
Valor Unitário do Item: R$ 3,2
Código do CATMAT: 271710
Descrição do Item: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 01915071000268
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 273

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,54	**R$ 3,23**	**R$ 0,97**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 66 a 66

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PERMETRINA\, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	**2022, 2023**

RESULTADO 66

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2022
Número do Item: 00105
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família USF, Unidades Básicas de Saúde UBS, os Serviços de Pronto Atendimento SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 18.750
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,22
Código do CATMAT: 363597
Descrição do Item: PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: NATIVITA
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13835264000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,54	**R$ 3,23**	**R$ 0,97**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 67 a 67

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PERMETRINA\, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	**2022, 2023**

RESULTADO 67

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2022
Número do Item: 00250
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição(ões) de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 3,279
Valor Unitário do Item: R$ 3,23
Código do CATMAT: 363597
Descrição do Item: PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATIVITA
Data do Resultado: 05/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA ONIX LTDA
CNPJ/CPF: 20419709000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,54	**R$ 3,23**	**R$ 0,97**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 89 a 89

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
PERMETRINA\, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	**2022, 2023**

RESULTADO 89

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2022
Número do Item: 00179
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção da proposta mais vantajosa com o registro de preços para futura contratação de empresa, para aquisição de medicamentos de farmácia básica.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 5,58
Valor Unitário do Item: R$ 3,49
Código do CATMAT: 363597
Descrição do Item: PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATIVITA
Data do Resultado: 26/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03945035000191
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 276

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,90	**R$ 2,30**	**R$ 0,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 92 a 92

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	Modalidade da Compra
2022, 2023	**Pregão**

RESULTADO 92

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00123/2022
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em edital.
Quantidade Ofertada: 170
Valor Proposto Unitário: R$ 12
Valor Unitário do Item: R$ 3,32
Código do CATMAT: 267773
Descrição do Item: PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATIVITA
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE NERGINO SOBREIRA
CNPJ/CPF: 63478895000194
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

76

Folha nº 244

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,90	**R$ 2,30**	**R$ 0,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 95 a 95

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	Modalidade da Compra
2022, 2023	**Pregão**

RESULTADO 95

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00148
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das CASAI
Quantidade Ofertada: 15.000
Valor Proposto Unitário: R$ 8,52
Valor Unitário do Item: R$ 3,54
Código do CATMAT: 267773
Descrição do Item: PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATIVITA
Data do Resultado: 14/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35472743000149
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257027 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

76

Folha nº 278

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,90	**R$ 2,30**	**R$ 0,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 98 a 98

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	Modalidade da Compra
2022, 2023	**Pregão**

RESULTADO 98

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 04122/2022
Número do Item: 00472
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU
Quantidade Ofertada: 12.230
Valor Proposto Unitário: R$ 3,78
Valor Unitário do Item: R$ 3,62
Código do CATMAT: 267773
Descrição do Item: PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IFAL
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 24626549000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 279

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,88	**R$ 1,30**	**R$ 0,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 224 a 224

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	**2022, 2023**

RESULTADO 224

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos destinados a atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Pinheiro- MA
Quantidade Ofertada: 50.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,28
Valor Unitário do Item: R$ 2
Código do CATMAT: 267205
Descrição do Item: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NEO QUÍMICA , CIMED,
Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 28259887000156
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,88	**R$ 1,30**	**R$ 0,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 207 a 207

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	**2022, 2023**

RESULTADO 207

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00057/2022
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Medicamentos Liquidos, Pomadas e Suspensões
Quantidade Ofertada: 750
Valor Proposto Unitário: R$ 2,1
Valor Unitário do Item: R$ 1,73
Código do CATMAT: 267205
Descrição do Item: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AIRELA
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21581445000182
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925448 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 281

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,88	**R$ 1,30**	**R$ 0,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 206 a 206

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	**2022, 2023**

RESULTADO 206

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2022
Número do Item: 00072
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender pacientes na rede básica de saúde do município de Mogi Guaçu.
Quantidade Ofertada: 200.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,3
Valor Unitário do Item: R$ 1,73
Código do CATMAT: 267205
Descrição do Item: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 20,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 16/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03652030000170
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986715 - PREF.MUN.DE MOJI-GUACU/SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 282

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 44,58	R$ 21,99	R$ 10

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 32 a 32

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SUXAMETÔNIO CLORETO\, DOSAGEM:500 MG\, INDICAÇÃO:INJETAVEL	2022, 2023

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2022
Número do Item: 00267
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos básicos essenciais, hospitalar e de saúde mental, para atender as Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: R$ 22
Valor Unitário do Item: R$ 22
Código do CATMAT: 290168
Descrição do Item: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SUCCITRAT
Data do Resultado: 02/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10897117000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 283

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 44,58	R$ 21,99	R$ 10

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SUXAMETÔNIO CLORETO\, DOSAGEM:500 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	2022, 2023

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022
Número do Item: 00327
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para a aquisição do medicamentos em geral para atendimento de toda população da cidade de Inhumas no período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade Ofertada: 450
Valor Proposto Unitário: R$ 36,93
Valor Unitário do Item: R$ 25
Código do CATMAT: 290168
Descrição do Item: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SUXAMETHONIUM CHLORI
Data do Resultado: 19/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35250918000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 460434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 284

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 44,58	R$ 21,99	R$ 10

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SUXAMETÔNIO CLORETO\, DOSAGEM:500 MG\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	2022, 2023

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2022
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, com vigência de um ano, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade-2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: R$ 28,2
Valor Unitário do Item: R$ 25,3
Código do CATMAT: 290168
Descrição do Item: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIAO QUIMICA
Data do Resultado: 27/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ/CPF: 08674752000140
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 285

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,89	**R$ 10,90**	**R$ 3,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 155 a 155

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ADENOSINA\, DOSAGEM:3 MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 155

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 900
Valor Proposto Unitário: R$ 12,12
Valor Unitário do Item: R$ 11,7
Código do CATMAT: 278281
Descrição do Item: ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28387424000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 286

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,89	R$ 10,90	R$ 3,20

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 158 a 158

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ADENOSINA\, DOSAGEM:3 MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2022, 2023

RESULTADO 158

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00193/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender o serviço de atendimento móvel de urgência SAMU
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 29,6
Valor Unitário do Item: R$ 11,83
Código do CATMAT: 278281
Descrição do Item: ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 20/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 36191620000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 284

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,89	**R$ 10,90**	**R$ 3,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 160 a 160

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ADENOSINA\, DOSAGEM:3 MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 160

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2021
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a Farmácia do HCE (Farmácia Básica GCALC)
Quantidade Ofertada: 9.600
Valor Proposto Unitário: R$ 12,05
Valor Unitário do Item: R$ 11,89
Código do CATMAT: 278281
Descrição do Item: ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 08/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12889035000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 288

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,03	**R$ 3,42**	**R$ 0,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 130 a 130

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
FENTANILA\, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO\, DOSAGEM:0\,05 MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 130

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01710/2022
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada: 531.322
Valor Proposto Unitário: R$ 7,6
Valor Unitário do Item: R$ 2,8
Código do CATMAT: 271950
Descrição do Item: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIFENTAL
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ/CPF: 60665981000975
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,03	**R$ 3,42**	**R$ 0,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 150 a 150

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
FENTANILA\, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO\, DOSAGEM:0\,05 MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 150

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2022
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Medicamentos Gerais/Diversos para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.
Quantidade Ofertada: 24.400
Valor Proposto Unitário: R$ 17,47
Valor Unitário do Item: R$ 2,99
Código do CATMAT: 271950
Descrição do Item: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRISTÁLIA/FENTANEST
Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44734671000151
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

80
Folha nº 290

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,03	**R$ 3,42**	**R$ 0,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 157 a 157

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
FENTANILA\, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO\, DOSAGEM:0\,05 MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2022, 2023**

RESULTADO 157

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2022
Número do Item: 00092
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh
Quantidade Ofertada: 46.800
Valor Proposto Unitário: R$ 6
Valor Unitário do Item: R$ 3,089
Código do CATMAT: 271950
Descrição do Item: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 25/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41511821000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 291

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,51	**R$ 3,70**	**R$ 1,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MIDAZOLAM\, DOSAGEM:5 MG/ML\, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, FENTANILA\, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO\, CONCENTRAÇÃO:78\,5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2023

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2022
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Psicotropicos e Anestesicos
Quantidade Ofertada: 22.500
Valor Proposto Unitário: R$ 10
Valor Unitário do Item: R$ 1,8
Código do CATMAT: 268481
Descrição do Item: MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DORMIUM
Data do Resultado: 05/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ/CPF: 60665981000975
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925448 - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,51	**R$ 3,70**	**R$ 1,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MIDAZOLAM\, DOSAGEM:5 MG/ML\, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, FENTANILA\, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO\, CONCENTRAÇÃO:78\,5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2023

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2022
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família USF, Unidades Básicas de Saúde UBS, os Serviços de Pronto Atendimento SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 18.750
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,98
Código do CATMAT: 268481
Descrição do Item: MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: UNIAO QUIMI(DF)
Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/CPF: 08778201000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Folha nº 293

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,51	R$ 3,70	R$ 1,50

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MIDAZOLAM\, DOSAGEM:5 MG/ML\, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, FENTANILA\, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO\, CONCENTRAÇÃO:78\,5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	2023

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00185
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para Unidade de Internação Hospitalar (UIH), Centro de Terapia Intensiva (CTI), Pronto Atendimento Médico (PAM), Centro Cirúrgico (CC) e demais Clínicas em proveito do Hospital Militar de Área de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 3.050
Valor Proposto Unitário: R$ 2,2
Valor Unitário do Item: R$ 2,2
Código do CATMAT: 268481
Descrição do Item: MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 02/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEMPRE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 37751411000129
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Seção de Licitações
Nr

Folha nº 294

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - NUP: 65296.004622/2023-89

Item	Descrição / Especificação do Material	Und	Qnt	V Unit	V Total	Empresa nº 1	Empresa nº 2	Empresa nº 3	Média
01	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0,20	R$ 100,00	R$ 0,19	R$ 0,20	R$ 0,20	R$ 0,20
02	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FLACONETE 2,00 ML (UND)	200	R$ 5,90	R$ 1180,00	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 5,91	R$ 5,90
03	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA 10,00 G (UND)	100	R$ 3,10	R$ 310,00	R$ 3,04	R$ 3,09	R$ 3,17	R$ 3,10
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML (UND)	50	R$ 4,78	R$ 239,00	R$ 4,77	R$ 4,77	R$ 4,79	R$ 4,78
05	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0,15	R$ 150,00	R$ 0,14	R$ 0,15	R$ 0,17	R$ 0,15
06	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG COMP. REVESTIDO	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0,68	R$ 680,00	R$ 0,79	R$ 0,64	R$ 0,61	R$ 0,68

Seção de Licitações
Nr

07	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4ML 1.200.000 UI (300.000UI/ML)	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 3,99	R$ 798,00	R$ 3,78	R$ 3,79	R$ 4,40	R$ 3,99
08	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML. 600.000 UI (150.000 UI/ML)	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 11,51	R$ 2302,00	R$ 11,47	R$ 11,48	R$ 11,59	R$ 11,51
09	BROMETO IPRATRÓPIO / SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML - FRASCO DE 20 ML	FRASCO 20,00 ML (UND)	20	R$ 3,38	R$ 67,60	R$ 3,30	R$ 3,39	R$ 3,45	R$ 3,38
10	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0,31	R$ 155,00	R$ 0,31	R$ 0,31	R$ 0,31	R$ 0,31
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML / AMPOLA	AMPOLA 1,00 ML (UND)	400	R$ 1,60	R$ 640,00	R$ 1,59	R$ 1,59	R$ 1,61	R$ 1,60
12	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML (UND)	100	R$ 0,77	R$ 77,00	R$ 13,10	R$ 13,40	R$ 14,00	R$ 0,77
13	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500MG.	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0,30	R$ 150,00	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,80	R$ 0,30
14	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA INJ 1G	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 3,42	R$ 684,00	R$ 3,45	R$ 3,42	R$ 3,40	R$ 3,42
15	BETAMETASONA+CETOCONAZOL + NEOMICINA POMADA- BISNAGA 30G	BISNAGA 30,00 G (UND)	100	R$ 7,37	R$ 737,00	R$ 7,05	R$ 7,27	R$ 7,80	R$ 7,37
16	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	400	R$ 1,20	R$ 480,00	R$ 1.19	R$ 1,21	R$ 1,21	R$ 1,20
17	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA 2,00 ML (UND)	200	R$ 2,42	R$ 484,00	R$ 2,44	R$ 2,70	R$ 2,13	R$ 2,42
18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,22	R$ 44,00	R$ 0,21	R$ 0,22	R$ 0,24	R$ 0,22

Folha nº 295

Seção de Licitações
Nr

19	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO 5,00 ML (UND)	100	R$ 13,63	R$ 1.363,00	R$ 13,99	R$ 13,90	R$ 12,99	R$ 13,63
20	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4ML	AMPOLA 4,00 ML (UND)	200	R$ 3,96	R$ 792,00	R$ 3,95	R$ 3,96	R$ 3,97	R$ 3,96
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML (UND)	300	R$ 3,69	R$ 1107,00	R$ 3,67	R$ 3,69	R$ 3,71	R$ 3,69
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 250ML	FRASCO 250,00 ML (UND)	500	R$ 4,60	R$ 2300,00	R$ 4,50	R$ 4,62	R$ 4,69	R$ 4,60
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; BOLSA COM 500ML	BOLSA 500,00 ML (UND)	500	R$ 7,88	R$ 3940,00	R$ 7,60	R$ 7,83	R$ 7,99	R$ 7,88
24	CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ANTISSEPTICO BUCAL)	FRASCO 250,00 ML (UND)	200	R$ 11,41	R$ 2282,00	R$ 11,05	R$ 11,40	R$ 11,79	R$11,41
25	PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA (UND)	600	R$ 1,50	R$ 900,00	R$ 1,49	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,50
26	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0.31	R$ 155,00	R$ 0,30	R$ 0,31	R$ 0,32	R$ 0,31
27	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML (UND)	15	R$ 33,83	R$ 507,45	R$ 32,94	R$ 34,33	R$ 34,23	R$ 33,83
28	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CÁPSULA 300 MG	CÁPSULA (UND)	200	R$ 1,17	R$ 234,00	R$ 1,27	R$ 1,12	R$ 1,12	R$ 1,17
29	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA / BISNAGA 50G	BISNAGA 50,00 G (UND)	50	R$ 7,44	R$ 372,00	R$ 7,30	R$ 7,49	R$ 7,54	R$ 7,44
30	DEXAMETASONA - AMPOLA DE 2,5 ML COM 4 MG/ML	AMPOLA 2,50 ML (UND)	200	R$ 2,33	R$ 466,00	R$ 2,18	R$ 2,32	R$ 2,50	R$ 2,33

Folha nº

Seção de Licitações
Nr

31	DICLOFENACO SÓDICO / COMPRIMIDO DE 50MG	COMPRIMIDO (UND)	600	R$ 0,05	R$ 30,00	R$ 0.05	R$ 0,05	R$ 0,05	R$ 0,05
32	DICLOFENACO DIETILAMONIO / GEL - BISNAGA 60G	BISNAGA 60,00 G (UND)	200	R$ 4,51	R$ 902,00	R$ 4,56	R$ 4,99	R$ 3,98	R$ 4,51
33	DIPIRONA COMPRIMIDO / DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 500 MG.	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0.14	R$ 140,00	R$ 0,11	R$ 0,14	R$ 0,17	R$ 0,14
34	DIPIRONA SÓDICA / DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA	AMPOLA 2,00 ML (UND)	500	R$ 1,70	R$ 850,00	R$ 1,63	R$ 1,78	R$ 1,7	R$ 1,70
35	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML (UND)	200	R$ 5.85	R$ 1170,00	R$ 5,75	R$ 5,79	R$ 6,00	R$ 5,85
36	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML (UND)	100	R$ 1,54	R$ 154,00	R$ 1,50	R$ 1,53	R$ 1,58	R$ 1,54
37	ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0.81	R$ 405,00	R$ 0,72	R$ 0,85	R$ 0,86	R$ 0,81
38	FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML (UND)	20	R$ 5.66	R$ 113,20	R$ 6,5	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 5,66
39	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML (UND)	20	R$ 2,74	R$ 54,80	R$ 2,89	R$ 2,83	R$ 2,49	R$ 2,74
40	FLUCONAZOL CÁPSULA COM 150MG	CÁPSULA (UND)	800	R$ 0.61	R$ 488,00	R$ 0,61	R$ 0,61	R$ 0,62	R$ 0,61
41	HIDROCORTISONA 500MG INJ	FRASCO AMPOLA (UND)	400	R$ 5,64	R$ 2256,00	R$ 5,13	R$ 5,94	R$ 5,85	R$ 5,64
42	IBUPROFENO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG	COMPRIMIDO (UND)	800	R$ 0,21	R$ 168,00	R$ 0,25	R$ 0,21	R$ 0,18	R$ 0,21
43	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO 30,00 ML (UND)	100	R$ 2,26	R$ 226,00	R$ 2,5	R$ 2,14	R$ 2,13	R$ 2,26

Folha nº 294

Seção de Licitações
Nr

44	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 1,10	R$ 550,00	R$ 1,00	R$ 1,10	R$ 1,19	R$ 1,10
45	LIDOCAÍNA / ANESTÉSICO LOCAL E ANTIARRÍTMICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% (20MG-ML), FRASCO COM 20 ML	FRASCO 20,00 ML (UND)	20	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 7,80	R$ 7,89	R$ 8,32	R$ 8,00
46	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA / COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO (UND)	800	R$ 0,22	R$ 176,00	R$ 0,23	R$ 0,22	R$ 0,22	R$ 0,22
47	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML / AMPOLA DE 2ML	AMPOLA 2,00 ML (UND)	100	R$ 0,53	R$ 53,00	R$ 0,51	R$ 0,54	R$ 0,53	R$ 0,53
48	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,13	R$ 26,00	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 0,145	R$ 0,13
49	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,33	R$ 66,00	R$ 0,32	R$ 0,35	R$ 0,32	R$ 0,33
50	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G BISNAGA	BISNAGA 10,00 G (UND)	200	R$ 2,07	R$ 414,00	R$ 2,50	R$ 2,02	R$ 1,68	R$ 2,07
51	NIMESULIDA / COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO (UND)	800	R$ 0,09	R$ 72,00	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 0,09
52	NITRATO MICONAZOL CREME 20 MG/G	BISNAGA 28,00 G (UND)	200	R$ 2,13	R$ 426,00	R$ 2,31	R$ 1,97	R$ 2,10	R$ 2,13

Folha nº 297

Seção de Licitações
Nr

53	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO 50,00 ML (UND)	50	R$ 5,65	R$ 282,50	R$ 5,61	R$ 5,63	R$ 5,72	R$ 5,65
54	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4,00 ML (UND)	50	R$ 3,27	R$ 163,50	R$ 3,32	R$ 3,30	R$ 3,19	R$ 3,27
55	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA (UND)	150	R$ 0,09	R$ 13,50	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 0,09
56	ONDANSETRONA 4MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 1,15	R$ 575,00	R$ 1,19	R$ 1,24	R$ 1,01	R$ 1,15
57	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML	AMPOLA (UND)	150	R$ 2,73	R$ 409,50	R$ 2,59	R$ 2,60	R$ 2,99	R$ 2,73
58	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0,14	R$ 140,00	R$ 0,13	R$ 0,14	R$ 0,15	R$ 0,14
59	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,22	R$ 44,00	R$ 0,22	R$ 0,22	R$ 0,22	R$ 0,22
60	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML (UND)	100	R$ 3,06	R$ 306,00	R$ 3,09	R$ 3,08	R$ 3,00	R$ 3,06
61	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA\, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%\, LOÇÃO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML (UND)	200	R$ 6,35	R$ 1270,00	R$ 6,00	R$ 6,65	R$ 6,40	R$ 6,35
62	RINGER LACTATO / FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500,00 ML (UND)	400	R$ 6,65	R$ 2660,00	R$ 6,76	R$ 7,09	R$ 6,09	R$ 6,65
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE (UND)	100	R$ 1,19	R$ 119,00	R$ 1,18	R$ 1,19	R$ 1,20	R$ 1,19
64	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML FRASCO DE 10 ML	FRASCO 10,00 ML (UND)	30	R$ 18,18	R$ 545,40	R$ 17,40	R$ 18,14	R$ 18,99	R$18.18

Folha nº 299

Seção de Licitações
Nr_____

75	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML - FRASCO COM 60ML	FRASCO 60,00 ML (UND)	100	R$ 3,32	R$ 332,00	R$ 3,22	R$ 3,23	R$ 3,49	R$ 3,32
76	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/ML - FRASCO COM 60ML	FRASCO 60,00 ML (UND)	50	R$ 3,5	R$ 175,00	R$ 3,32	R$ 3,54	R$ 3,62	R$ 3,5
77	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); FRASCO DE 10 ML	FRASCO 10,00 ML (UND)	100	R$ 1,82	R$ 182,00	R$ 2,00	R$ 1,73	R$ 1,73	R$ 1,82
78	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, DOSAGEM:500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA (UND)	20	R$ 24,10	R$ 482,00	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 25,30	R$ 24,1
79	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML (UND)	30	R$ 11,81	R$ 354,30	R$ 11,70	R$ 11,83	R$ 11,89	R$ 11,81
80	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 0,05 MG/ML; AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,00 ML (UND)	30	R$ 2,96	R$ 88,80	R$ 2,80	R$ 2,99	R$ 3,09	R$ 2,96
81	MIDAZOLAM DOSAGEM 15MG/3ML; AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA 3,00 ML (UND)	30	R$ 2,00	R$ 60,00	R$ 1,80	R$ 1,98	R$ 2,2	R$ 2,00

TOTAL	**R$ 46.451,85 (Quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Folha nº 39

1. O critério utilizado para obtenção do preço de referência foi a média de preço.

Seção de Licitações
Nr

Barcelos, AM, 31 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO PAIXÃO **MORAES – 2º Ten**
Responsável pela pesquisa de preço

Folha nº 302

Folha nº 307

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

MAPA ESTIMATIVO DE CONSUMO

Nr Ctrl	Descrição do material	Qtde Adquirida no Exercício Anterior	Qtde em Estoque	Consumo Médio Semestral	Qtde a ser Adquirida neste Processo
Medicamentos					
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	0	0	0	500
2	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	0	0	0	200
3	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA 10G	0	300	200	100
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	0	50
5	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	0	0	0	1000
6	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG COMP. REVESTIDO	0	940	262	1000
7	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML. 1.200.000 UI (300.000 U/ML)	0	0	0	200
8	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML. 600.000 UI (150.000UI/ML)	0	0	0	200
9	BROMETO IPRATRÓPIO / SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML - FRASCO DE 20 ML	0	0	0	20
10	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	0	0	0	500
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML / AMPOLA	0	0	100	400

12	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0	0	0	100
13	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500MG	0	0	600	500
14	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA INJ 1G	0	0	100	200
15	BETAMETASONA+CETOCONAZOL+NEOMICINA POMADA, BISNAGA 30G	0	0	0	100
16	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	0	0	0	400
17	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO	0	0	0	200
18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	0	0	90	200
19	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	0	0	0	100
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4ML	0	0	0	200
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 100 ML	0	0	0	300
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 250 ML	0	0	0	500
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 500 ML	0	0	0	500
24	CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ANTISSEPTICO BUCAL)	0	0	0	200
25	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO:100MG	0	0	0	600
26	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO DE 500 MG COMPRIMIDO	0	0	0	500
27	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG SUSPENSÃO OTOLÓGICA	0	0	0	15
28	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CÁPSULA 300 MG	0	0	0	200
29	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA / BISNAGA 50G	0	0	0	50

Folha nº 307

30	DEXAMETASONA - AMPOLA DE 2,5 ML COM 4 MG-ML	0	0	0	200
31	DICLOFENACO SÓDICO / COMPRIMIDO DE 50MG.	0	0	500	600
32	DICLOFENACO DIETILAMONIO / GEL - BISNAGA 60G	0	0	22	200
33	DIPIRONA COMPRIMIDO / DIPIRONA SÓDICA. COMPRIMIDO 500 MG.	0	0	0	1000
34	DIPIRONA SÓDICA / DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA	0	0	0	500
35	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 1 ML	0	0	0	200
36	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	0	0	0	100
37	ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO	0	0	250	500
38	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0	0	0	20
39	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	0	0	0	20
40	FLUCONAZOL CÁPSULA COM 150MG	0	0	300	800
41	HIDROCORTISONA 500MG INJ / HIDROCORTISONA 500MG INJ	0	400	50	400
42	IBUPROFENO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG.	0	0	0	800
43	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	0	0	0	100
44	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	0	1000	500	500
45	LIDOCAÍNA / ANESTÉSICO LOCAL E ANTIARRÍTMICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% (20MG-ML). FRASCO COM 20 ML	0	0	0	20
46	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA / COMPRIMIDO 2 MG.	0	0	0	800

nº 305

47	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML / AMPOLA DE 2ML	0	0	0	100
48	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	0	0	0	200
49	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	0	0	0	200
50	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G BISNAGA	0	100	160	200
51	NIMESULIDA / COMPRIMIDO 100MG	0	0	350	800
52	NITRATO MICONAZOL CREME 20 MG/G	0	300	200	200
53	NISTATINA 100000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	0	0	0	50
54	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4 ML	0	0	0	50
55	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO CÁPSULA 20 MG	0	0	0	150
56	ONDANSETRONA 4MG / COMPRIMIDO	0	60	0	500
57	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML	0	0	0	150
58	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	0	0	0	1000
59	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	0	0	200	200
60	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML	0	0	0	100
61	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA\, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%\, LOÇÃO COM 100 ML	0	0	0	200
62	RINGER LACTATO / FRASCO COM 500ML.	0	0	0	400
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	0	750	200	100
64	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML FRASCO DE 10 ML	0	0	0	30
65	SALBUTAMOL AEROSOL ORAL DOSAGEM 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	0	0	0	30

Folha nº 306

66	SIMETICONA / CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, GOTAS.	0	0	64	150
67	SORO GLICOSADO / 5% FRASCO DE 250 ML	0	0	0	200
68	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80MG / COMPRIMIDO	0	1000	0	400
69	TENOXICAM / FRASCO-AMPOLA DE 20 MG	0	0	0	200
70	TENOXICAM FRASCO-AMPOLA 40 MG	0	0	0	200
71	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0	0	0	50
72	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	0	0	0	500
73	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA BUCAL	0	0	0	100
74	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	0	0	0	30
75	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML - FRASCO COM 60ML	0	0	0	100
76	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/ML - FRASCO COM 60ML	0	0	0	50
77	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); FRASCO DE 10 ML	0	0	0	100
78	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, DOSAGEM:500 MG, INJETÁVEL	0	0	0	20
79	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	0	0	0	30
80	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 0,05 MG/ML; AMPOLA COM 10 ML	0	0	0	30
81	MIDAZOLAM DOSAGEM 15MG/3ML; AMPOLA COM 3 ML	0	0	0	30

Folha nº 304

Barcelos-AM, 31 de julho de 2023.

Folha nº 308

CARLOS ANTONIO PAIXÃO **MORAES** JUNIOR – **2° TEN**
Chefe De Comissão de Processo Licitatório de Medicamentos

ERIC FELIPE DE OLIVEIRA **MONTEIRO - 2° TEN**
Membro Da Comissão de Processo Licitatório de Medicamentos

GEOFFREY SOUZA DOS **SANTOS - 3° SGT**
Membro Da Comissão de Processo Licitatório de Medicamentos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2ª BDA INF SL
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
REGIMENTO ARARIBÓIA

INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO POR DEPÓSITO

CÓDIGO UG: 160137 **EXERCÍCIO: 2023** **SIGLA UG: 3º BIS** **DEPÓSITO: FARMACIA - 3 BIS - DEPOSITO**

Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR / ACIDO ACETILSALICILICO 100MG EMBALAGEM HOSPITALAR	C10283	Unidade	200	0,04	8,00	BOM
2	ALBENDAZOL / 40MG/ML, FRASCO 10ML, DOSE UNICA	C09.047	Frasco	400	1,15	460,00	BOM
3	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML / É um remédio vermífugo indicado para o tratamento de infecções por vermes ou parasitas intestinais, como lombriga, oxiúrus, tricuríase, teníase (também conhecida como solitária) ou giardíase, pois age causando a desintegração do verme e a sua eliminação pelas fezes.	C09.087	Frasco	150	1,06	159,00	BOM
4	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO COM 400 MG / Albendazol	C2856	Unidade	49	0,40	19,60	BOM
5	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO COM 400 MG / Albendazol	C2856	Unidade	241	0,39	93,99	BOM
6	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO - / AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO -	C20282	Unidade	500	1,46	730,00	BOM
7	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG COMP. REVESTIDO / É indicado em infecções causadas por organismos suscetíveis, em infecções do trato respiratório inferior incluindo bronquite.	C09.085	Unidade	228	1,21	275,88	BOM
8	BENZILPENICILINA BENZENA / PENICILINA NATURAL, CONSTITUI FORMA DE DEPOSITO DA BENZILPENICILINA, POUCO SOLUVEOL EM AGUA, USO IM.	C3668	Unidade	100	9,70	970,00	BOM
9	CEFALEXINA CÁPSULAS,USP / COMPRIMIDOS DE 500MG.	C10360	Embalagem	600	0,48	288,00	BOM
10	CEFALEXINA, COMPRIMIDO COM 500 MG / Cefalexina	C2865	Unidade	400	0,48	192,00	BOM
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 10 ML	C09.109	Unidade	200	0,56	112,00	BOM
12	CLORIDRATO AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL / XAROPE ADULTO DE 30 MG/5 ML.	C09017	Frasco	219	6,90	1.511,10	BOM
13	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG / Cloridrato de Ciclobenzaprina é indicado no tratamento dos espasmos musculares de origem local sem interferir na função muscular associados com dor aguda.	C09.088	Capsula	90	0,15	13,50	BOM
14	DEXAMETASONA / AMPOLA COM 2,5 ML	C09089	Ampola	282	3,35	944,70	BOM
15	DEXAMETASONA CREME / CREME 0,1%. BISNAGA COM 10 G	C09039	Unidade	100	1,40	140,00	BOM
16	DICLOFENACO DE SODICO / FORMA PARA APRESENTAÇÕES EM INJETÁVES. ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, DERIVADO DO ÁCIDO FENILACÉTICO.	C09045	Caixa	200	1,16	232,00	BOM
17	DICLOFENACO POTASSICO / FORMA P- APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS OU DRÁGEAS, ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, DERIVADO DO ÁCIDO FENILACÉTICO.	C09042	Unidade	500	0,15	75,00	BOM
18	DIPIRONA SODICA 500MG / DIPIRONA SODICA 500MG	C10374	Unidade	300	2,40	720,00	BOM
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FRASCO 100ML / Hidróxido de Alumínio é destinado ao tratamento da azia ou queimação decorrente de hiperacidez gástrica.	C09.093	Frasco	30	2,66	79,80	BOM
20	IODOPOVIDONA / POLIVINILPIRROLIDONA-IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, ANTI-SÉPTICO.	C09067	Frasco	5	28,00	140,00	BOM
21	IVERMECTINA 6MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS / A ivermectina é indicada para o tratamento de várias condições causadas por vermes ou parasitas.	C09.099	Capsula	500	0,80	400,00	BOM

Folha nº 304

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO							
22	LEVOFLOXACINO 750MG (G) / Levofloxacino 750 mg é indicado para o tratamento de pacientes com função renal normal acometidos pelas afecções abaixo, quando causadas por cepas susceptíveis.	C09.086	Unidade	65	5,48	356,20	BOM
23	LOPERAMIDA 2MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS / Loperamida está indicado no tratamento sintomático de diarreia aguda inespecífica, sem caráter infeccioso, diarreias crônicas espoliativas.	C09.101	Capsula	400	0,21	84,00	BOM
24	METOCLOPRAMIDA / CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA, INDICADO EM PATOLOGIAS FUNCIONAIS.	C09 0010	Unidade	400	0,16	64,00	BOM
25	NEOMICINA 5MG/G BACITRACINA 250 U/G BISNAGA / NEOMICINA	C3011	Frasco	50	3,23	161,50	BOM
26	NIMESULIDA / dosagem 100 Mg Comprimido	C09.043	Unidade	700	0,13	91,00	BOM
27	NISTATINA 100,000 UI/4G BISNAGA 60G / Nistatina 100.000UI/4g Creme Vaginal C/60g e 1 aplicador	C09.095	Bisnaga	40	8,21	328,40	BOM
28	NITRATO MICONAZOL CREME / ANTIFÚNGICO DE AMPLO ESPECTRO, USO TÓPICO.	C09.011	Bisnaga	100	3,25	325,00	BOM
29	OMEPRAZOL / - APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS COM MICROGRÂNULOS GASTRORRESISTENTES COM 20 MG DE OMEPRAZOL EM CADA CÁPSULA; EMBALAGENS CONTENDO 07, 14 OU 28 CÁPSULAS. - TEMPO DURAÇÃO: 24 MESES	C09062	Unidade	56	0,16	8,96	BOM
30	ONDANSETRONA 4MG CP(B1) / RECOMENDADO SOMENTE POR MEDICO	C09.083	Unidade	50	1,30	65,00	BOM
31	PROTETOR SOLAR FSP 30 / proteção contra queimaduras oferecido pelo filtro solar	C09.105	Unidade	331	7,08	2.343,48	BOM
32	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY FRASCO 20ML / A Rifamicina Sódica é um antibiótico de elevado poder bactericida, com atividade tanto contra germes.	C09.096	Unidade	30	6,48	194,40	BOM
33	SIMETICONA / CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, GOTAS.	C09.036	Unidade	30	2,11	63,30	BOM
34	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETROPINA 80 MG / COMPRIMIDO	C4514	Unidade	400	0,36	144,00	BOM
35	SULFATO FERROSO DRÁGEA / AGENTE HEMATINICO USADO TRATAMENTO DE ANEMIA FERROPRIVA SIMPLES, COMPRIMIDO DE 40MG	C09.0026	Unidade	200	0,10	20,00	BOM
36	TENOXICAM / FRASCO-AMPOLA DE 20 MG - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR - USO ADULTO	C09074	Ampola	200	7,53	1.506,00	BOM
37	TOBRAMICINA COLIRIO FR / TOBRAMICINA COLIRIO FR	C10268	Unidade	120	9,85	1.182,00	BOM
	SUB TOTAL					**14.501,81000**	
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
38	AGULHA GENGIVAL CURTA / NADA INFORMADO.	C09101	Unidade	2	33,83	67,66	BOM
39	AGULHA GENGIVAL CURTA / NADA INFORMADO.	C09101	Unidade	400	0,25	100,00	BOM
40	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 / AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	C10389	Unidade	1	19,99	19,99	BOM
41	ALGENATO/PÓ / USO ODONTOLÓGICO	C10 017	Unidade	2	50,58	101,16	BOM
42	ALGODAO HIDROFILO / NC	C2054	Unidade	60	13,60	816,00	BOM
43	AMALGAMA / CAIXA DE AMALGAMA	C0431	Caixa	9	91,00	819,00	BOM
44	ANESTESICO ARTICAINE / ANESTESICO ARTICAINE	C10273	Unidade	2	140,00	280,00	BOM
45	ANESTESICO MEPIVACAINA C/V / ANESTESICO MEPIVACAINA C/V	C4953	Unidade	5	93,90	469,50	BOM
46	APLICADOR PINCEL DESCARTAVEL CAVIBRUSH / NC	C9199	Unidade	3	9,00	27,00	BOM
47	APLICADOR PINCEL DESCARTAVEL CAVIBRUSH / NC	C9199	Unidade	10	8,26	82,60	BOM
48	ARTICAÍNA, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4 C/ EPINEFRINA, ANESTESICO / NC	C10080	Unidade	1	105,00	105,00	BOM
49	AVENTAL / DESCARTÁVEL, MANGA LONGA.	C36.004	Unidade	50	15,00	750,00	BOM

Folha nº 3.10

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO							
22	LEVOFLOXACINO 750MG (G) / Levofloxacino 750 mg é indicado para o tratamento de pacientes com função renal normal acometidos pelas afecções abaixo, quando causadas por cepas susceptíveis.	C09.086	Unidade	65	5,48	356,20	BOM
23	LOPERAMIDA 2MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS / Loperamida está indicado no tratamento sintomático de diarreia aguda inespecífica, sem caráter infeccioso, diarreias crônicas espoliativas.	C09.101	Capsula	400	0,21	84,00	BOM
24	METOCLOPRAMIDA / CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA, INDICADO EM PATOLOGIAS FUNCIONAIS.	C09.0010	Unidade	400	0,16	64,00	BOM
25	NEOMICINA 5MG/G BACITRACINA 250 U/G BISNAGA / NEOMICINA	C3011	Frasco	50	3,23	161,50	BOM
26	NIMESULIDA / dosagem 100 Mg Comprimido	C09.043	Unidade	700	0,13	91,00	BOM
27	NISTATINA 100,000 UI/4G BISNAGA 60G / Nistatina 100.000UI/4g Creme Vaginal C/60g e 1 aplicador	C09.095	Bisnaga	40	8,21	328,40	BOM
28	NITRATO MICONAZOL CREME / ANTIFÚNGICO DE AMPLO ESPECTRO, USO TÓPICO.	C09.011	Bisnaga	100	3,25	325,00	BOM
29	OMEPRAZOL / - APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS COM MICROGRÂNULOS GASTRORRESISTENTES COM 20 MG DE OMEPRAZOL EM CADA CÁPSULA; EMBALAGENS CONTENDO 07, 14 OU 28 CÁPSULAS. - TEMPO DURAÇÃO: 24 MESES	C09062	Unidade	56	0,16	8,96	BOM
30	ONDANSETRONA 4MG CP(B1) / RECOMENDADO SOMENTE POR MEDICO	C09.083	Unidade	50	1,30	65,00	BOM
31	PROTETOR SOLAR FSP 30 / proteção contra queimaduras oferecido pelo filtro solar	C09.105	Unidade	331	7,08	2.343,48	BOM
32	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY FRASCO 20ML / A Rifamicina Sódica é um antibiótico de elevado poder bactericida, com atividade tanto contra germes.	C09.096	Unidade	30	6,48	194,40	BOM
33	SIMETICONA / CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, GOTAS.	C09.036	Unidade	30	2,11	63,30	BOM
34	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETROPINA 80 MG / COMPRIMIDO	C4514	Unidade	400	0,36	144,00	BOM
35	SULFATO FERROSO DRÁGEA / AGENTE HEMATINICO USADO TRATAMENTO DE ANEMIA FERROPRIVA SIMPLES, COMPRIMIDO DE 40MG	C09.0026	Unidade	200	0,10	20,00	BOM
36	TENOXICAM / FRASCO-AMPOLA DE 20 MG - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR - USO ADULTO	C09074	Ampola	200	7,53	1.506,00	BOM
37	TOBRAMICINA COLIRIO FR / TOBRAMICINA COLIRIO FR	C10268	Unidade	120	9,85	1.182,00	BOM
	SUB TOTAL					**14.501,81000**	
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
38	AGULHA GENGIVAL CURTA / NADA INFORMADO.	C09101	Unidade	2	33,83	67,66	BOM
39	AGULHA GENGIVAL CURTA / NADA INFORMADO.	C09101	Unidade	400	0,25	100,00	BOM
40	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 / AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	C10389	Unidade	1	19,99	19,99	BOM
41	ALGENATO/PÓ / USO ODONTOLÓGICO	C10.017	Unidade	2	50,58	101,16	BOM
42	ALGODAO HIDROFILO / NC	C2054	Unidade	60	13,60	816,00	BOM
43	AMALGAMA / CAIXA DE AMALGAMA	C0431	Caixa	9	91,00	819,00	BOM
44	ANESTESICO ARTICAINE / ANESTESICO ARTICAINE	C10273	Unidade	2	140,00	280,00	BOM
45	ANESTESICO MEPIVACAINA C/V / ANESTESICO MEPIVACAINA C/V	C4953	Unidade	5	93,90	469,50	BOM
46	APLICADOR PINCEL DESCARTAVEL CAVIBRUSH / NC	C9199	Unidade	3	9,00	27,00	BOM
47	APLICADOR PINCEL DESCARTAVEL CAVIBRUSH / NC	C9199	Unidade	10	8,26	82,60	BOM
48	ARTICAÍNA, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4 C/ EPINEFRINA, ANESTESICO / NC	C10080	Unidade	1	105,00	105,00	BOM
49	AVENTAL / DESCARTÁVEL, MANGA LONGA.	C36.004	Unidade	50	15,00	750,00	BOM

Folha nº 3.10

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
50	BABADOR DESCARTAVEL / USO ODONTOLÓGICO, MEDIDA: 33X48CM, EM FILME PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL,SEM ADESIVO, É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO.	C10096	Caixa	30	13,08	392,40	BOM
51	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM / 7MM	C4956	Unidade	22	1,54	33,88	BOM
52	BLOCO DE CARTAO DE RADIOGRAFIA / BLOCO DE CARTAO DE RADIOGRAFIA	C8474	Unidade	14	7,39	103,46	BOM
53	BROCA CARBIDE / FG 6	C10.104	Unidade	10	4,99	49,90	BOM
54	BROCA CARBIDE / FG 4	C10.103	Unidade	10	4,99	49,90	BOM
55	BROCA CARBIDE / FG 8	C10.105	Unidade	10	7,90	79,00	BOM
56	BROCA DE AÇO CONTRA ANGULO CILINDRICA LISA NR 57/556/557/558 /. / NC	C6624	Unidade	10	7,31	73,10	BOM
57	BROCA LARGO PEESO / NR. 001 28 MM/ UNIDADE	C10.106	Unidade	12	6,55	78,60	BOM
58	BROCA ODODNTOLÓGICA PERA INVERTIDA Nº 1606 / USO ODONTOLÓGICO	C10.025	Unidade	1	100,00	100,00	BOM
59	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA	C0446	Unidade	3	1,47	4,41	BOM
60	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA	C10992	Unidade	5	1,47	7,35	BOM
61	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA.	C10993	Unidade	5	1,48	7,40	BOM
62	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA.	C0447	Unidade	10	2,03	20,30	BOM
63	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1013, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA	C10.001	Unidade	9	1,47	13,23	BOM
64	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1013, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA	C10.001	Unidade	9	1,48	13,32	BOM
65	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1014, ALTA ROTAÇAO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA	C0449	Unidade	20	1,95	39,00	BOM
66	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1019, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ESFÉRICA.	C0452	Unidade	9	3,85	34,65	BOM
67	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 1112FF, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO ULTRAFINO	C0464	Unidade	6	1,24	7,44	BOM
68	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 2135, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, CÔNICA ARREDONDADA	C0466	Unidade	5	1,47	7,35	BOM
69	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 2135, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, CÔNICA ARREDONDADA	C10994	Unidade	5	1,47	7,35	BOM
70	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 3118FF, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO ULTRAFINO	C0472	Unidade	16	2,15	34,40	BOM
71	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 3195, ALTA ROTAÇAO, PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO ULTRAFINO	C0474	Unidade	3	1,19	3,57	BOM
72	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 3195F, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, ACABAMENTO FINO	C09103	Unidade	10	2,37	23,70	BOM
73	BROCA ODONTOLOGICA / Nº 3216, ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA, CILÍNDRICA OGIVAL	C0475	Unidade	7	1,22	8,54	BOM
74	BROCA ODONTOLOGICA/CARBIDE FG 329 / USO ODONTOLOGICO	C10 018	Unidade	6	4,41	26,46	BOM
75	BROCA ODONTOLÓGICA / Nº 1016 HL	C10.109	Unidade	10	1,98	19,80	BOM
76	BROCA ODONTOLÓGICA / Nº 2135F	C10.107	Unidade	10	2,28	22,80	BOM
77	BROCA ODONTOLÓGICA / Nº 3118 F	C10.108	Unidade	10	2,37	23,70	BOM

Folha nº 3.1

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
78	BROCA ODONTOLÓGICA / Nº 3217 ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIAMANTADA. / MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO	C10.013	Unidade	4	4,16	16,64	BOM
79	BROCA ODONTOLÓGICA CRUZADO EXTRAGROSSO / USO ODONTOLÓGICO	C10.022	Unidade	1	68,93	68,93	BOM
80	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1027 / USO CLINICO	C10.019	Unidade	6	7,10	42,60	BOM
81	CERA ODONTOLOGICA / CERA ODONTOLOGICA	C10012	Unidade	1	18,49	18,49	BOM
82	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO / CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	C7217	Unidade	1	10,68	10,68	BOM
83	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO(PÓ) / cimento em pó	C10.057	Unidade	1	10,66	10,66	BOM
84	CIMENTO ODONTOLOGICO / FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, MARCA SS WHITE.	C10.044	Frasco	2	23,00	46,00	BOM
85	CIMENTO ODONTOLOGICO / FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, MARCA SS WHITE.	C10 044	Frasco	10	18,63	186,30	BOM
86	CONDE DE GUTA PERCHA / ACESSORIO 28MM/ SORTIDO	C10.110	Unidade	5	43,28	216,40	BOM
87	CONDESADOR MC SPADDEN/70-25MM / usodontológico	C10.038	Unidade	1	96,21	96,21	BOM
88	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL TAM 25 / NC	C9205	Unidade	5	23,47	117,35	BOM
89	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 / NC	C9206	Unidade	5	47,98	239,90	BOM
90	CONE ENDODÔNTICO , DE GUTA PERCHA ,CALIBRE P/M/G, COM PRIMENTO 28 MM / CONE	C30061	Unidade	5	23,47	117,35	BOM
91	CUNHA DE MADEIRA / ANATOMICA	C4964	Unidade	5	6,80	34,00	BOM
92	CUNHA ELASTICA SORTIDA / COLORIDA C/25	C10.111	Unidade	5	23,00	115,00	BOM
93	CUNHA ODONTOLOGICA / PARA TRABALHOS DE PRÓTESES.	C0500	Unidade	1	28,23	28,23	BOM
94	DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO / 2,5 ml	C10.112	Unidade	20	29,89	597,80	BOM
95	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Antsséptipo 0,12%	C10 113	Unidade	12	22,12	265,44	BOM
96	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE / MARCA: HOSPFLEX	C2507	Unidade	10	63,78	637,80	BOM
97	ESPACADOR DIGITAL / USO ODONTOLOGICO.	C10999	Unidade	1	39,20	39,20	BOM
98	EXTIRPA NERVO 25MM CX COM 10 UNIDADES / NC	C9208	Unidade	7	49,99	349,93	BOM
99	FIO DENTAL / USO ODONTOLOGICO/DOMESTICO	C0513	Unidade	5	7,88	39,40	BOM
100	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA (CX C/ 24 UNID) / nf	C3931	Caixa	1	31,18	31,18	BOM
101	FORMOCRESOL / ODONTOLOGICO	C0515	Unidade	12	4,24	50,88	BOM
102	GAZE HIDROFILA / CX 500 UND	C6650	Unidade	72	16,90	1.216,80	BOM
103	GRAMPO ODONTOLÓGICO / Nº 205	C10.114	Unidade	5	9,39	46,95	BOM
104	IONOMERO / DE VIDRO	C0434	Unidade	7	28,68	200,76	BOM
105	KIT RESINA / COMPOSTO DE 7 BROCAS.	C10.005	Unidade	10	25,57	255,70	BOM
106	LAMINA BISTURI 11 CARBONO C/ 100 / marca: advantive	C4164	Unidade	1	27,60	27,60	BOM
107	LIMA ENDODONTIA / TIPO K, 31 MM N° 45,80	C101004	Unidade	2	11,49	22,98	BOM
108	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADE / LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADE	C20041	Unidade	4	13,79	55,16	BOM
109	LIMA ODONTOLÓGICA / 25MM, KIT COM 3 UND	C10.116	Unidade	1	160,00	160,00	BOM
110	LIMA ODONTOLÓGICA / RECIPROCANTE PRO-R 25/08 40/06 50/05 25 MM	C10.118	Unidade	2	113,00	226,00	BOM
111	LIMA ODONTOLÓGICA / TIPO: K 15-40, 21MM	C10.115	Unidade	5	23,90	119,50	BOM
112	LIMA ODONTOLÓGICA / K-FLEX, Nº 15/40; 21 MM / lima odontológica	C10 064	Unidade	1	15,00	15,00	BOM
113	LIMA ODONTOLÓGICA / PROTAPER UNIVERSAL, KIT COM 6 UND	C10.117	Unidade	1	140,00	140,00	BOM
114	LIMA ODONTOLÓGICA / TIPO K 25 MM Nº10	C10.119	Unidade	3	23,90	71,70	BOM
115	LIMA ODONTOLÓGICA/ TIPO K· 15-40, 25 MM / TIPO K: 15-40, 25 MM	C10.068	Unidade	1	23,90	23,90	BOM
116	LIMA ODONTOLÓGICA/ TIPO: H 15-40 , 21MM / TIPO. H 15-40 , 21MM	C10.066	Unidade	3	11,49	34,47	BOM

Folha nº 312

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 10 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
117	LIMA ODONTOLÓGICA/ TIPO: H 15-40 , 21MM / TIPO: H 15-40 , 21MM	C10.066	Unidade	3	23,90	71,70	BOM
118	LIMA ODONTOLÓGICA/ TIPO:K 15-40, 31MM / TIPO:K 15-40, 31MM	C10.069	Unidade	3	11,24	33,72	BOM
119	LIMA ODONTOLÓGICA/ TIPO:K 15-40, 31MM / TIPO:K 15-40, 31MM	C10.069	Unidade	4	23,90	95,60	BOM
120	LIMA ODONTOLÓGICA/PROTAPER NEXT SORTIDO 25MM KIT COM 3 UINIDADE / USO ODONTOLÓGICO	C10.040	Unidade	1	171,37	171,37	BOM
121	LIMA ODONTOLÓGICA/PROTAPER NEXT SORTIDO 25MM KIT COM 3 UINIDADE / USO ODONTOLÓGICO	C10.040	Unidade	1	177,64	177,64	BOM
122	LIMA ODONTOLÓGICA/TIPO: H 15-40, 25 MM / TIPO: H 15-40, 25 MM	C10.067	Unidade	3	23,90	71,70	BOM
123	LIMA ONDOTOLÓGICA/ TIPO: K 45-80, 25 MM / TIPO: K 45-80, 25 MM	C10.070	Unidade	3	11,49	34,47	BOM
124	LIMA ONDOTOLÓGICA/ TIPO: K 45-80, 31 MM / TIPO: K 45-80, 31 MM	C10.071	Unidade	5	23,90	119,50	BOM
125	LIMA PEESO REAMERS ESP 32MM 1/070 / 32MM 1/070	C10.072	Unidade	1	35,00	35,00	BOM
126	LIMA TIPO KERR 10,25 MM / NC	C9209	Unidade	8	13,89	111,12	BOM
127	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE 25 MM / NC	C9166	Unidade	1	11,49	11,49	BOM
128	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 25MM.... / LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 25MM....	C6660	Unidade	6	17,19	103,14	BOM
129	LUVA CIRÚRGICA / Nº 8	C36.053	Unidade	200	1,53	306,00	BOM
130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M / nc	C9171	Unidade	40	14,50	580,00	BOM
131	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" / Com Pó - 100 Unidades	C36.054	Caixa	8	15,80	126,40	BOM
132	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" / Com Pó - 100 Unidades	C36.055	Caixa	10	15,20	152,00	BOM
133	PASTA DIAMANTADA / BISNAGA COM 2 UND	C10.120	Unidade	10	13,89	138,90	BOM
134	PASTA PROFILATICA / PARA PROFILAXIA	C0437	Unidade	5	3,61	18,05	BOM
135	PASTA PROFILATICA / PARA PROFILAXIA	C0437	Unidade	10	3,74	37,40	BOM
136	PERFURADOR ODONTOLOGICO / MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ALICATE, CARACTERISTCAS ADICIONAIS AINSWORTH, COMPRIMENTO 17 CM	C10945	Unidade	2	65,63	131,26	BOM
137	PLACA DE VIDRO / PARA MANIPULAÇÃO	C5218	Unidade	6	9,35	56,10	BOM
138	REGUA USO ODONTOLOGICO,ENDODÔNTICA,ALUMINIO,TIPO MILIMETRADA / NC	C9935	Unidade	8	10,15	81,20	BOM
139	RESINA ACRILICA / COR 62 PÓ	C10.121	Unidade	1	15,69	15,69	BOM
140	RESINA ACRILICA / COR 66 PÓ	C10.122	Unidade	1	23,15	23,15	BOM
141	RESINA ACRILICA / COR 69 PÓ	C10.123	Unidade	1	15,01	15,01	BOM
142	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 / nc	C5220	Unidade	2	13,99	27,98	BOM
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL / Z350 , FLOW A2/2G	C10.124	Unidade	2	85,00	170,00	BOM
144	REVELADOR PARA RAIO X / 500 ML	C10.125	Unidade	16	9,66	154,56	BOM
145	TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO / TIPO USO DESCARTÁVEL	C10.016	Caixa	15	21,21	318,15	BOM
146	TIRA DE POLIESTER, USO ODONTOLOGICO / TIRA DE POLIESTER, USO ODONTOLOGICO C/ 50 UND.	C10625	Unidade	2	20,00	40,00	BOM
	SUB TOTAL					**14.344,11000**	
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA							
147	ÓCULOS DE SEGURANÇA / -TAMANHO: ÚNICO. -LENTE/VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. -INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA IMPACTOS PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE NORMAIS. -CONSTITUÍDO DE UM ARCO EM NYLON PRETO COM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXE DO VISOR, HASTE DE TAMANHO REGULÁVEL.	C10963	Unidade	97	3,99	387,03	BOM
	SUB TOTAL					**387,03000**	

Folha nº 313

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 36 - MATERIAL HOSPITALAR							
148	AGULHA 13X4,5 (CX C/ 100) / agulha, tipo agulha hipodermica, tamanho 13x4,5 material corpo em aco inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado	C3944	Unidade	10	8,00	80,00	BOM
149	AGULHA 30X8 (CX C/ 100) / agulha, tipo agulha hipodermica, tamanho 30x8	C3941	Unidade	10	8,00	80,00	BOM
150	AGULHA HIPODÉRMICA / 18G, 1,2X40.	C36025	Unidade	10	8,00	80,00	BOM
151	AGULHA HIPODÉRMICA / 25X7 ENCAIXE DE PLÁSTICO	C09.061	Caixa	1	8,35	8,35	BOM
152	AGULHA HIPODÉRMICA / 25X7 ENCAIXE DE PLÁSTICO	C09.061	Caixa	10	8,00	80,00	BOM
153	ALGODAO HIDROFILO / NC	C2054	Unidade	11	12,80	140,80	BOM
154	ALGODÃO EM ROLETES DENTAL / ALGODÃO EM ROLETES DENTA,L BRANCO MACIO, USADO PARA TRATAMENTO DENTARIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DA SALIVAE AFASTAMENTO DA BOCHECHA , PACOTE C/ 100 ROLOS MARCA: APOLO	C10.046	Pacote	154	2,15	331,10	BOM
155	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCT 250G / nf	C3940	Pacote	126	14,24	1.794,24	BOM
156	ATADURA,ALGODÃO CRU / TECIDO ALGODÃO,13 FIOS,ROLO DE 15CM x 1,80M.	C36027	Unidade	60	0,83	49,80	BOM
157	AVENTAL / DESCARTÁVEL, MANGA LONGA.	C36.004	Unidade	600	8,32	4.992,00	BOM
158	AVENTAL DESCARTAVEL, USO HOSPITALAR, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO COR BRANC / MARACA: DESCARPAK	C1916	Unidade	400	4,80	1.920,00	BOM
159	CATETER INTRAVENOSO / MATERIAL DE USO HOSPITALAR	C36.020	Unidade	30	2,00	60,00	BOM
160	CATETER INTRAVENOSO / MATERIAL DE USO HOSPITALAR	C36.023	Unidade	30	2,00	60,00	BOM
161	CATETER INTRAVENOSO / MATERIAL DE USO HOSPITALAR	C36.024	Unidade	30	2,00	60,00	BOM
162	CATETER INTRAVENOSO / USO HOSPITALAR	C36.021	Unidade	30	2,00	60,00	BOM
163	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO / CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA , EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP (TEFLON) RADIOPACO SILICONIZADO, FLAEXIVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA-CATETER, CONECTOR LUER LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS.	C36.012	Embalagem	30	0,64	19,20	BOM
164	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO / CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, DO TIPO "POR FORA DA AGULHA", EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP (TEFLON) RADIOPACO SILICONIZADO, FLAEXIVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS.	C5012	Unidade	50	2,00	100,00	BOM
165	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO / USO HOPITALAR	C36.040	Unidade	37	15,90	588,30	BOM
166	EQUIPO / PARA SORO MICRO GOTAS	C10030	Unidade	50	1,42	71,00	BOM
167	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS / PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA.	C36 007	Unidade	88	0,88	77,44	BOM
168	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS / PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA.	C36.007	Unidade	165	0,70	115,50	BOM
169	ESCALPE / N 19	C10020	Unidade	124	0,32	39,68	BOM
170	ESCALPE N 21 / escalpe, material tb PVC cristal flexivel, tratamento superficial asas leves, flexiveis, conector luer conico rigido, galibre N 21	C10021	Unidade	81	0,32	25,92	BOM
171	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA (CX C/ 24 UNID) / nf	C3933	Caixa	2	34,00	68,00	BOM
172	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA (CX C/ 24 UNID) / nf	C3932	Caixa	2	39,00	78,00	BOM
173	GAZE HIDROFILA / CX 500 UND	C6650	Unidade	11	15,28	168,08	BOM

Folha nº 3.197

NR ORD	ESPECIFICAÇÃO	Nr Ficha	Unid Med / Cons	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Conta contábil: 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO Conta corrente: 36 - MATERIAL HOSPITALAR							
174	LAMINA DE BISTURIA ACO CARBO / LAMINA DE BISTURIA ACO CARBO.NO 15 CX.C/ 100 UNID. LAMEDID.	C4366	Unidade	1	28,00	28,00	BOM
175	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR / USO HOSPITALAR	C36 035	Unidade	200	2,00	400,00	BOM
176	LUVAS CIRÚRGICAS / LUVAS CIRÚRGICA EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIODEGRADÁVEL E ESTERILIZADA.	C36005	Embalagem	80	2,00	160,00	BOM
177	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" / Com Pó - 100 Unidades	C36.054	Caixa	40	15,70	628,00	BOM
178	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" / Com Pó - 100 Unidades	C36 055	Caixa	40	16,25	650,00	BOM
179	MASCARA CIRURGICA / MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO BFE 98% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO COM 3 CAMADAS, HIPOALERGÊNICA, COM CLIPE NASAL E TIRAS, BRANCA, AZUL OU VERDE, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. 17,5CM X 9,5CM.	C10718	Pacote	41	7,45	305,45	BOM
180	PULVERIZADOR COSTAL AGRICULA 20L / Material para pulverizar.	C36.050	Unidade	3	155,00	465,00	BOM
181	SERINGA / INSULINA	C10022	Unidade	190	0,30	57,00	BOM
182	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA / NC	C6933	Unidade	1000	0,79	790,00	BOM
183	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA / NC	C6933	Unidade	3400	0,22	748,00	BOM
184	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA / NC	C6934	Unidade	1330	0,22	292,60	BOM
185	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL / SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEM AGULHA E CAPACIDADE DE 10ML.	C5275	Unidade	200	0,33	66,00	BOM
186	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL / SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEM AGULHA E CAPACIDADE DE 10ML.	C5275	Unidade	200	0,36	72,00	BOM
187	SONDA FOLEY Nº 12/ 2 VIAS / nc	C6518	Unidade	9	3,20	28,80	BOM
188	TERMÔMETRO CLÍNICO / TERMÔMETRO CLÍNICO, MOSTRADOR DIGITAL LCD, RESOLUÇÃO DE MOSTRADOR: 5 DÍGITOS (DIFERENCIAIS DE 0,01°C), MÉTODO DE MEDIÇÃO· SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO NA LEITURA MAIS ELEVADA	C36036	Unidade	2	14,49	28,98	BOM
189	TERMÔMETRO CLÍNICO / TERMÔMETRO CLÍNICO, MOSTRADOR DIGITAL LCD, RESOLUÇÃO DE MOSTRADOR: 5 DÍGITOS (DIFERENCIAIS DE 0,01°C), MÉTODO DE MEDIÇÃO. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO NA LEITURA MAIS ELEVADA	C36036	Unidade	6	14,52	87,12	BOM
190	ÁLCOOL / 70 % TIPO. GEL	C10.126	Unidade	70	6,70	469,00	BOM
	SUB TOTAL					**16.423,36000**	
TOTAL						**45.656,31000**	

Barcelos-AM, 25 de setembro de 2023

ANDERSON FERNANDES - ST
Fiscal Administrativo

CARLOS ANTONIO PAIXAO MORAES JUNIOR - 2º Ten
Detentor Direto

Folha nº 315

Seção de Licitações
Nr. 314

Seção de Licitações
Nr 319

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com a Portaria nº 249 de 13 de junho 2012/MPOG e o art. 3º do Decreto Nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Presidência da República, certifico que a natureza da atividade a ser contratada se constitui atividade de custeio, conforme dispõe o art. 3º da referida portaria.

Barcelos, AM, 2 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Seção de Licitações
Nr 318

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.004622/2023-89

CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE ATOS QUE IMPEÇAM A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Objeto: aquisição de medicamentos

Certifico que não existem regramentos que fixem alguma restrição às contratações públicas, estando em acordo com o Decreto nº 10.193/2019 e Portaria ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Barcelos, AM, 2 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas substituto do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr. 319

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
NUP 65296.004622/2023-89

OBSERVÂNCIA A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Cumprindo orientação da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, esta Administração observa o que estabelece no âmbito do Poder Executivo federal, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

> "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)."

Barcelos, AM, 2 de outubro de 2023

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Seção de Licitações
Nr 320

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
NUP 65296.004622/2023-89

OBSERVÂNCIA DO DECRETO Nº 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO 2019

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no estado do Amazonas, esta Administração observa o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, principalmente no seu art. 3º, *in verbis:*

> "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.
>
> § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:
>
> I - titulares de cargos de natureza especial;
>
> II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
>
> III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.
>
> § 2° Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.
>
> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

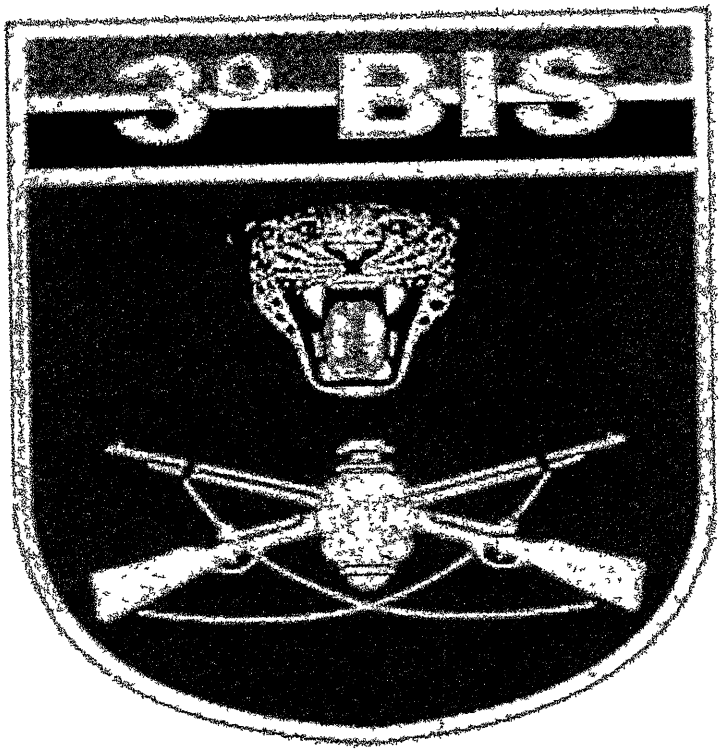
Declaro que o Decreto será observado integralmente no momento da celebração do contrato, bem como na ocasião da contratação, certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada.

Barcelos, AM, 2 de outubro de 2023

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Folha nº 321

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

BI Nr 183, de 2/10/2023

DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO

Em consequência:

- o S Cmt, Fisc Adm, Ch 4ª Seç, Ch St Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências a respeito.

(Nota nº 60804, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

4) Acúmulo de função temporária

Passa a responder pela função de Ordenandor de Despesas da OM, a contar de **2 OUT 23**, cumulativamente com as função que exerce.

Maj INF THIAGO DA COSTA **SAMANIEGO**

Em consequência:
- o S Cmt, Fisc Adm, Ch 4ª Seç, Ch St Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências a respeito.

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

(Nota nº 60805, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

5) Deixa de responder temporariamente

Deixou de responder pela chefia da 3ª Seção da OM, a contar de **2 OUT 23**.

Cap INF JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA **FAGUNDES**

Em consequência:
- o S Cmt, Ch 1ª Seç, Cmt SU, Ch Seç Info e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60806, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

6) Acúmulo de função temporária

Passa a responder pela chefia da 3ª Seção da OM, a contar de **2 OUT 23**, cumulativamente com a função que exerce.

2º Ten INF **MOISES** FERNANDES PEREIRA

Em consequência:
- o S Cmt, Ch 1ª Seç, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorentes.

(Nota nº 60810, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

7) Deixa de responder temporariamente

Folha nº 322

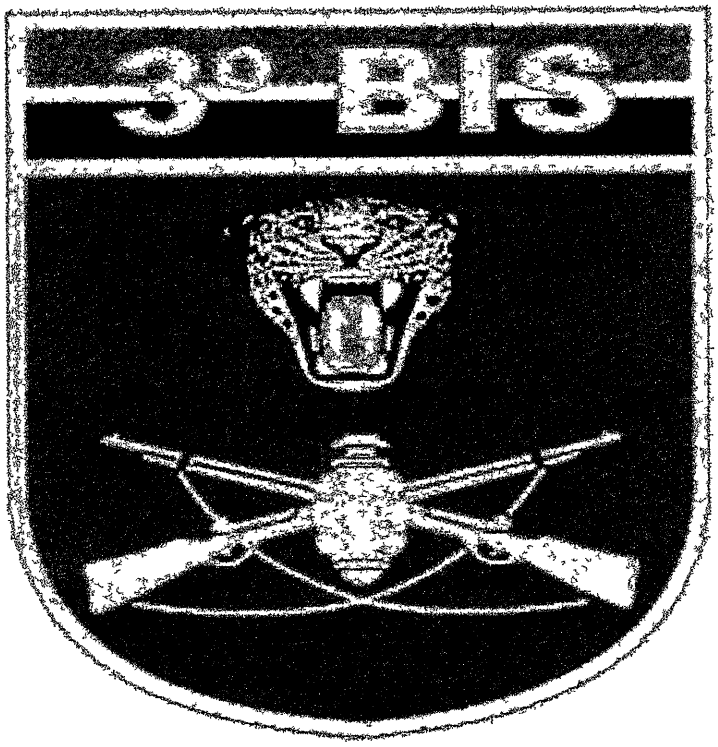
Deixou de responder pela chefia da 4ª Seção da OM, a contar de **2 OUT 23**.

Cap QAO ROBERTO CARLOS **PIMENTA** DA SILVA

Em consequência:

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Folha nº 323



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

BI nº 21, de 30 JAN 23

DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Sd EV FRANCIELSON RODRIGUES **SANTANA**

Em consequência:
- o Ch 1ª Seç, o Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz Sl, o Ch FSB, os militares em tela e demais interessados tomem as providências decorrentes.
(Nota nº 56765, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

4) Prescrições médicas - Aprovação

Aprovo o parecer médico discriminado e exarado pelo Ch FSB: convém convalescer na FSB por 05 (cinco) dias, a contar de 30 Jan 23. Convém ser dispensado de formatura e atividades previstas no treinamento físico militar, a contar de 03 Fev 23.

Sd EP **GABRIEL** DA SILVA DOS **SANTOS**

Em consequência:
- o Ch 1ª Seç, o Cmt 1ª Cia Fz Sl, o Ch FSB, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 56785, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

d. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Assumiu a função de Ordenador de Despesas do Batalhão, no dia 9 de DEZ 22, de acordo com os § 1 e 2 dos Art. 23 e 28 do RAE/90 (R-3).

Ten Cel RODRIGO **MAGALHÃES**

Em consequência: - o Fisc Adm, Ch 1ª Seç, Ch SPP, Enc Set Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

e. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Designo para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 3º Batalhão de Infantaria de Selva conforme parágrafo 1º do Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes militares:

2º Sgt INT THIAGO DE SOUZA **LOBO**
2º Sgt INF LEANDRO PIMENTEL **HALLER**
3º Sgt INT **IRINEU** LUCAS GOUVEA
Sd EP LUCAS **AGEU** FRAGOSO LIMA

Em consequência:
- O Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05 / 10 / 23

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Folha nº 327

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

Folha nº 328

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

BI NR 16, DE 23 JAN 23
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

c. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e elaborar o mapa de riscos, conforme as diretrizes constantes do Anexo III, da IN nº 73/2020;

d. Realizar a pesquisa de preços dos itens selecionados e confeccionar o respectivo mapa comparativo, conforme as diretrizes constantes da IN nº 65, de 6 de junho de 2021;

e. Realizar o relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme as diretrizes constantes da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020;

f. Finalizar os trabalhos, apresentando o Relatório de Planejamento e Contratação e os demais relatórios e mapas, assinados e com todas as folhas rubricadas por todos os integrantes da equipe, em única via, para despacho com o Fisc Adm e o OD, até o prazo determinado; e

g. Entregar todos os trabalhos realizados em arquivo digital editável e, também, em PDF pesquisável ou similar, ao Ch SALC, para que seja iniciada a fase externa da Licitação.

2) Designo para compor as Equipes de Planejamento e Contratação:

a. Medicamentos;
2º Ten CARLOS ANTÔNIO PAIXAO **MORAES** JUNIOR - Chefe
Asp Of ERIC FELIPE DE OLIVEIRA **MONTEIRO** - Membro
3º Sgt **GEOFFREY** SOUZA DOS **SANTOS** - Membro

b. Serviços Gerais;
1º Ten ROMULO VINICIUS NEVES DA **CRUZ** - Chefe
2º Ten **MOISES** FERNANDES PEREIRA - Membro
S Ten JARBAS DIAS **CARNET** - Membro
S Ten **SAMUEL** DE SOUZA NASCIMENTO - Membro
S Ten **FÁBIO PASSOS** LAZARO - Membro
3º Sgt ANDERSON **SANTANA** MACHADO - Membro

c. Instrução;
Cap DIOGO PERES **PIMENTEL** - Chefe
2º Ten **JOÃO PAULO** NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Membro
3º Sgt THALES **WINKLER** - Membro
3º Sgt **JOANDERSON** BARBOSA DA CRUZ - Membro

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

d. Aquisição de bilhetes aéreos e fluviais;
2º Ten GUILHERME **FONTES** DE ALMEIDA - Chefe
3º Sgt PEDRO FELIPE SILVA **FILGUEIRA** DE MORAES - Membro
3º Sgt **JANDSON** FERREIRA ARAUJO - Membro

Eduardo Jose Vieira Barros, STer
IDT 101096994-5

e. Motor de popa
2º Ten PABLO KAIKE ALVES **MERLIM** - Chefe
3º Sgt **GLEUSON** AMANCIO DA **SILVA** - Membro
3º Sgt JOSÉ AUGUSTO **ROQUE** GOMES - Membro

Cap DIOGO PERES **PIMENTEL**
1º Ten INF ROMULO VINÍCIUS NEVES DA **CRUZ**
2º Ten INF GUILHERME **FONTES** DE ALMEIDA

Folha nº 326

(Nota nº 56731, de 26 de janeiro de 2023, da(o) 1ª Seção)

Folha nº 327

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Agentes da Contratação

designação

Nomeio para exercer a função de pregoeiro(a) do 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Conforme parágrafo 5º do Art. 08º da Lei 14.133 de 1 de abril agosto de 2021, os seguintes militares:

2º Ten INT **PEDRO** HENRIQUE DOS SANTOS **OLIVEIRA**
2º Ten INF CARLOS AUGUSTO **VALÉRIO** LIMA
1º Sgt JOÃO BATISTA **MENDES** VIEIRA **JUNIOR**
2º Sgt INT THIAGO DE SOUZA **LOBO**
2º Sgt INF LEANDRO PIMENTEL **HALLER**
3º Sgt INT **IRINEU** LUCAS GOUVEA

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Em consequência:
- O Fisc Adm, Ch Salc e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Eduardo Jose Vieira Barros STen
IDT 101096994-5

b. SINDICÂNCIA

Instauração e Nomeação

Portaria nº 003-NAAJ/3º BIS - NUP: 65296.000581/2023-51, de 26 de janeiro de 2023.

"Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do documento anexo, referente ao acidente sofrido pelo Sd EP FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO **LARANJEIRA** FILHO, da Cia Cmdo Ap, publicado no BI Nr 18, de 25/01/2023, do 3ºBIS, instauro a respeito esta sindicância, a fim de apurar as circunstâncias em torno do fato, visando esclarecer se o referido acidente é ou não é caracterizado como acidente em serviço. O sindicante deverá se manifestar na parte conclusiva do relatório a existência de dolo, negligência, imprudência ou imperícia por parte do acidentado, além de outras vertentes que se julgarem necessárias para elucidação do fato, de acordo com a legislação vigente, observando e procedendo na apuração conforme os aspectos previstos nas Normas Reguladoras Sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Portaria nº 016-DGP, de 7 de março de 2001, devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta Portaria.**(a) RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel** Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva".

2º Sgt INT THIAGO DE SOUZA **LOBO**

Em consequência:
- Nomeio o 2º Sgt THIAGO DE SOUZA **LOBO**, da Cia C Ap, como encarregado da referida Sindicância, delegando-lhe, para este fim, as atribuições que me competem, devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Portaria de Instauração, nos termos das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107-Cmt Ex,de 13 Fev 12;
- O militar acima nomeado deverá comparecer ao NAAJ/3º BIS, até o final do próximo dia útil seguinte a esta publicação, para receber a Portaria de Instauração e os documentos referentes aoprocesso; e
- O NAAJ/3º BIS e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

(Nota para BI nº 56757, de 27 de janeiro de 2023, do NAAJ)

Folha nº 328

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

CERTIFICADO DO PREGOEIRO

EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

CERTIFICADO

Certifico que o (a) 3º Sgt IRINEU - IRINEU LUCAS GOUVÊA (0300031663) concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2023.

64ecccba-5374-4021-8f42-2a69c0a80174

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Folha nº 529

Eduardo José Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

Chefe do IEFEx
MARCIO GABRIEL RIBEIRO – Cel

Seção de Licitações
Nr 330

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

Processo n.º 65296.004622/2023-89
Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Administração, através da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, vem procedendo suas publicações, conforme dispõe o Art. 89, da Lei 14.133/21.

> *Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*
>
> *§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
>
> *§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta..*

Para o aviso do Contrato, utiliza-se o que dispõe o art. 89, da Lei 14.133/21.

O aviso de licitação é publicado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet (https://www.gov.br/compras/pt-br), conforme dispõe o art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

> *Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:*

Seção de Licitações
Nr 331

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco)

Barcelos - AM, 2 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr 332

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Processo n.º 65296.004622/2023-89

Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Administração, através do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, vem procedendo suas publicações, conforme dispõe o art. 54, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

> *Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*
>
> *§ 1º (VETADO).*
>
> *§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)*
>
> *§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.*

Seção de Licitações
Nr. 333

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

No presente caso o valor de referência do Pregão Eletrônico nº 03/2023 é de R$ 465.827,83, sendo utilizado que dispõe o Art. 24, da Lei 14.133/21.

O aviso de licitação é publicado no **Diário Oficial da União**, meio eletrônico, na internet (site www.comprasnet.gov.br), conforme dispõe o art. 55, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

Seção de Licitações
Nr 334

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Para o prazo fixado para apresentação das propostas, utiliza-se o que dispõe o inciso I, do art. 55, da Lei 14.133/21.

Caso ocorra qualquer modificação no Edital, a Administração, utilizará o que dispõe o § 1º o art. 55, do Lei 14.133/21.

"Art. 55.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Barcelos - AM, 2 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr 335
14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.004622/2023-89

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de Licitação.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum uma vez que enquadram-se nos requisitos exigidos no Art. 29, entendendo o Ordenador de Despesas que deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, a luz do que preconiza o Art. 17, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021.

- Adoção do Sistema de Registro de Preços.

A Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece as hipóteses em que pode ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses estão elencadas, de forma taxativa, nos incisos do Art. 82, e o Art. 3º do Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023, a saber:

> *Lei 14.133:*
> *Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:*
>
> *I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;*
>
> *II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;*
>
> *III - a possibilidade de prever preços diferentes:*
> *a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
> *b) em razão da forma e do local de acondicionamento;*
> *c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
> *d) por outros motivos justificados no processo;*
>
> *IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;*
>
> *V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;*
>
> *VI - as condições para alteração de preços registrados;*

Seção de Licitações Nr 336

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Decreto Nr 11.46:
Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O objeto a ser licitado, embora minuciosamente planejamento, não há como prever, no momento, o quantitativo exato a ser adquirido para suprir as necessidades desta Organização Militar nos próximos meses, existindo assim a possibilidade de contratações frequentes, à medida que as necessidades forem surgindo.

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica por estarem presentes os requisitos elencados nos incisos citado acima.

Barcelos, AM, 2 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

2023/3646649 DIVULGAÇÃO DA IRP 7/2023

Remetente: 160137 - 3º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA por IRINEU LUCAS GOUVÊA
Enviado em: 28/08/2023 às 16:25
UG destinatárias: **160009** 12º CGCFEX

Mensagem:

DO OD DO 3º BIS

AO CH DO 12º CGCFEX

1. TRATA-SE DA DIVULGAÇÃO DA IRP.
2. SOBRE O ASSUNTO, INFORMO-VOS QUE ESTA UG, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DA SEF, DIVULGOU NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023 A IRP 07/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

BARCELOS/AM, 28 DE AGOSTO DE 2023.

RODRIGO MAGALHÃES - TEN CEL
OD DO 3º BIS

Folha nº 337

Folha nº 338

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

IRP

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	160137 - 00007/2023

Lei	Modalidade de Licitação	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
23/10/2023	12	Sim	Não

Objeto

Aquisição de medicamentos

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
IRINEU LUCAS GOUVEA	024.250.880-40

DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail
41	32512027			licitacao27blog@hotmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
AV. FREI MATIAS DE SAO BOAVENTURA		

Bairro	Município	CEP
	Barcelos/AM	69700000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	268370-Aciclovir	Comprimido	Menor Preço	0,2000	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	500
2	Material	267907-Beclometasona Dipropionato	Flaconete 2 ML	Menor Preço	5,9000	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200
3	Material	267643-Dexametasona	Bisnaga 10 G	Menor Preço	3,1000	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	100

Folha nº 339

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
4	Material	327566-Ácido Tranexâmico	Ampola 5 ML	Menor Preço	4,7800	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	50
5	Material	271089-Amoxicilina	Comprimido	Menor Preço	0,1500	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	1000
6	Material	267140-Azitromicina	Comprimido	Menor Preço	0,6800	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	1000
7	Material	270612-Benzilpenicilina	Frasco-Ampola	Menor Preço	3,9900	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200
8	Material	270613-Benzilpenicilina	Frasco-Ampola	Menor Preço	11,5100	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200
9	Material	268331-Ipratrópio Brometo	Frasco 20 ML	Menor Preço	3,3800	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	20
10	Material	269954-Bromoprida	Comprimido	Menor Preço	0,3100	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	500
11	Material	267282-Escopolamina butilbrometo	Ampola 1 ML	Menor Preço	1,6000	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	400
12	Material	305428-Carmelose Sódica	Frasco 5 ML	Menor Preço	0,7700	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	100
13	Material	267625-Cefalexina	Comprimido	Menor Preço	0,3000	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	500
14	Material	442701-Ceftriaxona sódica	Frasco-Ampola	Menor Preço	3,4200	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200
15	Material	449186-Betametasona	Bisnaga 30 G	Menor Preço	7,3700	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	100
16	Material	393813-Cetoprofeno	Comprimido	Menor Preço	1,2000	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	400
17	Material	448844-Cetoprofeno	Ampola 2 ML	Menor Preço	2,4200	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200
18	Material	272166-Ciclobenzaprina cloridrato	Comprimido	Menor Preço	0,2200	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200
19	Material	272166-Ciclobenzaprina cloridrato	Comprimido	Menor Preço	13,6300	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	100

Folha nº 340

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
20	Material	292419-Clindamicina	Ampola 4 ML	Menor Preço	3,9600	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Barcelos/AM	200

81 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5

Adicional

Observação

Para retiradas de dúvidas ou de envio de documentos complementares para a participação nesta IRP, será disponibilizado o seguinte e-mail: salc@3bis.eb.mil.br. Foi reaberta a IRP 07/2023 porque houve atualizações de valores estimados de alguns itens.

Anexo(s)

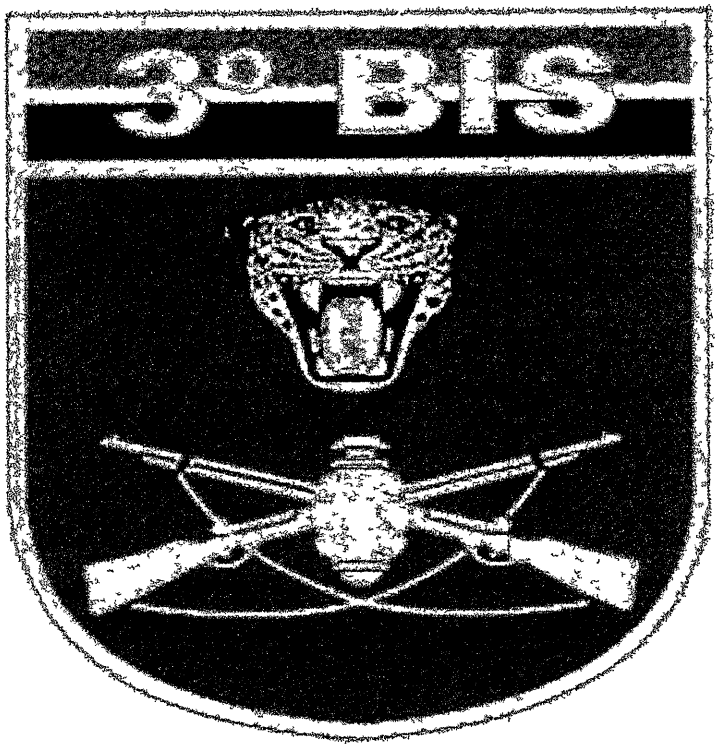
Arquivo	Anexado em
Mapa estimativo de consumo IRP 7_2023 doc	24/08/2023
Documento de formalização da demanda de contratação IRP 7_2023.doc	24/08/2023
x Requisitório IRP 7_2023.doc	24/08/2023
Termo de Referência - IRP 7_2023 doc	19/09/2023

Fechar

Folha nº 314

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Folha nº 312



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

PCA 2024 - 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Ultima atualização 15/09/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000102/2024

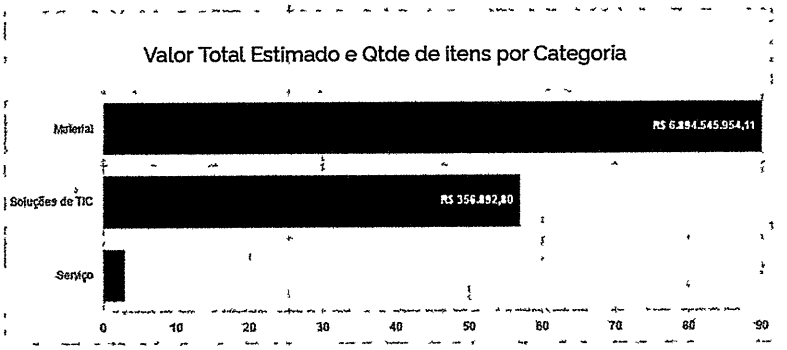
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Barcelos/AM

Fonte: Compras gov br

Total de itens: 150

Valor Total estimado (R$): R$ 6 895.843 386 92



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	160137-3/2023	R$ 5.181,10	12/07/2024
2	7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	160137-3/2023	R$ 59.271 60	12/07/2024
3	7330 - UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	160137 3/2023	R$ 2 941,52	12/07/2024
4	7330 - UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	160137-3/2023	R$ 1.970 00	12/07/2024
5	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	160137 3/2023	R$ 4 956 00	12/07/2024
6	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	160137-3/2023	R$ 13.116 00	12/07/2024
7	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	160137 3/2023	R$ 49.128 45	12/07/2024
8	7195 - MOBILIARIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	160137-3/2023	R$ 22.315 86	12/07/2024
9	7125 - ARMARIOS E ESTANTES	160137-3/2023	R$ 15.839 92	12/07/2024
10	7105 - MOBILIÁRIO DOMESTICO	160137-3/2023	R$ 5 172 00	12/07/2024

Exibir 1 10 de 90 itens Página

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada

Folha nº 343

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(14º Regimento de Infantaria/1935)

"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Folha nº 344



"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – PLS

Folha nº 345

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(14º Regimento de Infantaria/1935)

"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA DEFESA

José Múcio Monteiro Filho

COMANDANTE DO EXÉRCITO

Gen Ex Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva

COMANDANTE MILITAR DA AMAZÔNIA

Gen Ex Ricardo Augusto Ferreira Costa Neves

COMANDANTE DA 12ª REGIÃO MILITAR

Gen Div Carlos André Alcântara Leite

COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Ten Cel Rodrigo Magalhães

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 4
2. MISSÃO DO 3º BIS 5
3. OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO 5
4. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS 6
5. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS 6
6. SUSTENTABILIDADE NO 3º BIS 6
7. DIAGNÓSTICO 6
 7.1. Levantamento de consumo de papel A4 6
 7.2. Levantamento de consumo de energia 7
 7.3. Levantamento do consumo de água 7
 7.4. Levantamento do uso de copos descartáveis 7
8. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS 7
 8.1. Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) 9
 8.2. Energia Elétrica 11
 8.3. Água e Esgoto 12
 8.4. Coleta Seletiva 13
 8.5. Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho 14
 8.6. Compras e Contratações Sustentáveis 16
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO 16
 9.1. Responsabilidade 19
 9.2. Metodologia de implementação 19
 9.3. Metodologia de acompanhamento 19
10. DIVULGAÇÃO 19

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

Folha nº 3216

1. HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para que bem se compreenda a origem do atual 3º BIS há que se voltar no tempo, bem antes do que oficialmente hoje marca a criação da Unidade.

Para isto remontamos ao ano de 1908 quando, com parada em São Gonçalo/RJ, foi criado o 3º RI.

Em 1920, muda-se a sede do 3º RI para a o Rio de Janeiro/RJ, para a Praia Vermelha, onde outrora fora a Escola Militar. Ali permaneceu a Unidade até que, sofrendo os efeitos da Intentona Comunista de 35, foi extinta por Decreto Presidencial nº 465, de 03 Dez 1935.

Em 03 Dez 1935, por Decreto Presidencial Nº 465, o mesmo que extinguiu o 3º RI da Praia Vermelha, também cria o 14º Regimento de Infantaria (14º RI), organizado com o pessoal e o material que sobrou intacto do 3º RI, localizando-o no quartel anteriormente ocupado pelo 2º BC que tinha como sede a Fazenda Paraíso (com área

146.720 m2, e perímetro de 2.653 metros, adquirido pelo Exército).

Em 11 SET 1942, através do Aviso nº 2342, cria-se o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), vinculado à OM e que deste então passou a formar Oficiais para atender as necessidades do EB. Dentre estes, ressalta-se a figura do 2º Tem Jerônimo de Mesquita, integrante da FEB e falecido na Região de Toscana/Itália em 31 Out 1944; sua espada foi doada para o NPOR por sua avó, Sra Maria Alves Precht, em 07 DEZ 1960, sendo utilizada pelo 1º colocado daquele Estabelecimento de Ensino ao realizar o juramento, por ocasião da solenidade de Declaração de Aspirantes.

Em 03 DEZ 1960, através do Decreto Presidencial nº 49422, foi conferida ao 3º Regimento de Infantaria a denominação histórica de Regimento Ararigbóia, que até hoje a Unidade mantém (Obs: escrito com g, por ser a grafia antiga).

Em 07 NOV 1972, por Portaria Ministerial Nº 043, decorrente da profunda reorganização por que passou o Exército, a Unidade passou a ter o seguinte organograma

3º RI

3º BI (antigo I/3º RI) 56º BI (antigo II/3º RI)

Até então era uma modificação apenas no papel. O 3º RI permaneceu funcionando dentro do seu aquartelamento situado - na Av Porciúncula 395, no Bairro de Venda da Cruz, em São Gonçalo/RJ.

Em 23 DEZ 1974, o Min Ex através da Portaria Nº 84-Res, resolve introduzir as seguintes alterações na Unidade, a contar de 01 Jan 1975:

- Desativar o 3º RI;
- Manter o 56º BI incorporado; e
- Vincular a Banda de Música e o NPOR ao 3º Batalhão de Infantaria.

Em 12 SET 1975, o 56º BI foi transferido para Campos/RJ por decreto nº 76252 do Presidente da República.

Em 1978, através da Portaria Ministerial nº 611 é reconhecido ao 3º Batalhão de Infantaria o direito de uso da denominação histórica de BATALHÃO ARARIGBÓIA por ser descendente em linha direta do 3º Regimento de Infantaria. Permanecendo assim até os dias atuais.

Em 10 FEV 1982, de acordo com a Portaria Ministerial nº 148, restabeleceu-se a antiga denominação de REGIMENTO ARARIGBÓIA, que volta a ser utilizada pela Unidade, servindo de estímulo ao desenvolvimento das mais nobres virtudes militares, mediante o respeito ao passado, representando a continuidade e tradição e preservação de valores históricos.

Em 2000, o 3º BI passou de tipo III para tipo II, perdendo a 3ª Companhia de Fuzileiros.

Folha nº 3747

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

Em 1º JUL 2004 o Btl passou à subordinação ao Cmdo AD/1, uma vez que o Cmdo da 2ª Bda Inf Mtz havia sido transferido para São Gabriel da Cachoeira e a AD/1 havia sido transferida da Vila Militar para Niterói (ocupando à Fortaleza de Santa Cruz).

Em FEV 2006, o NPOR/3º BI é extinto devido ao fato de que o Batalhão seria transferido para Barcelos - AM, ainda naquele ano.

Em 2007, o Cel Heleno Moreira deixa o comando do 3º BI passando-o para o Capitão mais antigo da OM, uma vez que não fora nomeado outro comandante para o Regimento Ararigbóia, sendo a OM, em Mar/2007 desativada.

Com a desativação, em 2007, em suas instalações ficara um efetivo, em homens, no valor de uma Cia (toda de militares infantes) subordinada ao Cmt do 21º GAC (Grupo Montebastione), representando uma Bia de Obuses, incorporada nesta OM de artilharia.

O atual 3º BIS inicialmente seria reativado em Santa Isabel do Rio Negro/AM e o 56º BI iria para a cidade de Barcelos/AM. Em virtude de alterações de planejamento por fatores diversos ficou acertada uma troca, o 3º BI – Regimento Ararigbóia será reativado em Barcelos/AM. E o 56º BI, passaria para a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, todavia, esta OM permanece na cidade de Campos/RJ.

Em 2010 foi reativado o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, como REGIMENTO ARARIGBÓIA, na cidade de Barcelos-AM, com toda a tradição dos antigos 14º RI, 3º RI e 3º BI que estiveram sediados na cidade de Niterói/RJ, desde 1935.

Atualmente, o 3º Batalhão de Infantaria de Selva possui uma área de responsabilidade de aproximadamente 294.506 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e seis) km² e é composto por 02 (duas) Subunidades, sendo uma Companhia de Fuzileiros de Selva e uma Companhia de Comando e Apoio.

2. MISSÃO DO 3º BIS

Manter a inviolabilidade do Território Nacional atuando como Força de Vigilância Estratégica na defesa da Pátria em seu Setor de Proteção Integrada (SEPI-b), que abrange os municípios de Santa Isabel do Rio Negro (SIRN) e Barcelos.

Atuar de forma preventiva e repressiva no quadro de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) no SEPI-b.

Realizar operações de patrulhamento, revista e prisões em flagrante delito na Faixa de Fronteira, no SEPI-b, em parceria ou em operações singulares.

Cooperar com o desenvolvimento econômico e social, com atividades de apoio à Defesa Civil e aos órgãos dos diversos níveis, em ações de parceria.

Para isso, deve basear seus planejamentos nas estratégias da Presença, Dissuasão e da Resistência, focando suas ações na guerra de 5ª geração (ambiente difuso, sem frentes definidas, interagências e com alto impacto civil nas operações) e no combate de pequenas frações.

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

3. OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO

Ser um Batalhão, dotado de elevado nível operacional, buscando implantar sua totalidade como OM Tipo II em instalações, pessoal, material, equipamentos e MEM até 2027, passando a ser reconhecido, no âmbito do CMA e do Município de Barcelos-AM, pela efetividade de sua atuação nos campos operativo, administrativo e logístico, seja na governança da OM, seja no cumprimento de sua missão".

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

5
Folha nº 328

4. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

Estabelecer uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando o 3º BIS à implementação de práticas de sustentabilidade, previstas no PGA, e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

5. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os gestores do 3º BIS terão como responsabilidade viabilizar a implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL.

6. SUSTENTÂBILIDADE NO 3º BIS

A sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade atualmente. No 3º BIS o assunto vem se tornando cada vez mais constante no cotidiano e possibilitando a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação do batalhão com o meio ambiente, vem de longos anos, na implementação da coleta seletiva na instituição e o apoio à política de gestão de resíduo sólido na região. Destaca-se ainda, adesão ao programa de gestão ambiental do 3º BIS (PGA – 3º BIS) que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

7. DIAGNÓSTICO

O planejamento é um conjunto de ações a serem implementadas em nível institucional, ou seja, nível operacional, tático e estratégico. O primeiro passo para a elaboração do planejamento é a realização do diagnóstico, para assim, definir-se as ações, metas, objetivos e prazos. Assim, para a elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável, realizou-se o levantamento de alguns dados, como segue:

7.1. Levantamento de consumo de papel A4

Ano	Qtd (valor)
2021	R$ 1.290,88
2022	R$ 2.739,24

7.2. Levantamento de consumo de energia

Ano	Qtd (kwh)
2021	R$ 223.835,14
2022	R$ 259.560,92

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Folha nº 319

Eduardo Jose Vieira Barros STe
IDT 101096994-5

7.3. Levantamento do consumo de água

Ano	Qtd (m3)
2021	7588
2022	7043

7.4. Levantamento do uso de copos descartáveis

Ano	Qtd (valor)
2021	R$ 237,18
2022	R$ 900,00

8. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

8.1. Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos Descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papéis, cartuchos;	TODOS	- Realizar a 1ª reunião interna de Sustentabilidade;	FEV/25 (concluída)
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas com o ferramentas de comunicação (E-mails, Spark, RITEx, Zim bra, Sped, Skype, etc..); - emprego de mecanismos para triagem e direcionamento de ligações entre celulares de mesma operadora;	TODOS	-realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas;	MAR/25

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 1010969945

		realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; monitorar o consumo de papel;	Fisc Adm	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	MAR/24
		- adquirir papel reciclado/sustentável;	SALC e Almox	- substituir 100% do papel utilizado por papel reciclado/sustentável;	ABR /25
		priorizar a impressão em papel frente e verso; adotar a Ecofonte; confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	Estudar normatização do uso de impressão. Utilização de blocos de papel reciclado	MAR/24
		abolir o em prego de copos descartáveis em espaços de convívio (copa, etc); disponibilizar canecas individuais reutilizáveis para todos os militares e servidores;	Almox	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50% . - Fornecer um a caneca para cada Cb/Sd do 3º BIS;	JUL/24
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáv eis e	- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	TODOS	-implementar sistema eletrônico de solicitação de veículos;	MAR/24

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STe
IDT 101096994-5

Folha nº 351

	cartuchos para impressão	- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	SALC	-realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	MAR/24
		- Aquisição de pendrive visando redução de impressões ;	Almoxarifado, Seção de Informática	-Fornecer pendrive;	MAR/25

8.2. Energia Elétrica

PRÁ TICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-	TODOS	- Reduzir ao mínimo 15% do consumo de Energia Elétrica;	FEV/25

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Folha nº 352

		o no horário de almoço e cerca de duas horas antes do final do expediente; - Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - D eixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED			
		- Estudar a viabilidade de implantação da TI verde;	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	AGO/25
		- Estudar a viabilidade de implantação de painéis solares ou	SEÇÃO DE OBRAS	- Apresentar relatórios sobre a viabilida	AGO/24

Folha nº 35

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros - STer
IDT 101096994-5

		mini geradores eólicos em prédios para geração complementar de energia elétrica;		de do tema;	

8.3. Água e Esgoto

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes;	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	- Reduzir ao mínimo 10% do consumo de água;	FEV/25
		- Ampliar o uso de filtros de água para possibilitar a redução ou o não uso de água engarrafada;	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	- Adquirir Filtros;	MAR/25

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Folha nº 359

8.4. Coleta Seletiva

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizaçõe s e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº5.940/2006	- Formar a comissão da Coleta Seletiva: Indicação das equipes e do responsável pela coordenação do projeto;	Of Meio Ambiente	Planejamento do projeto	JUL/24
		- Definir as estratégias e providências necessárias para a implantação da coleta, entre elas a logística e sensibilização dos envolvidos;	Of Meio Ambiente	Estudo das Viabilidades	JUL/24
		- Colocar o projeto em prática, acionando as cooperativas, elaborando termos de cooperação técnica, implementar coletores e o lançamento da campanha;	Of Meio Ambiente	Execução do Projeto	AGO/24
		- Monitoramento e avaliação do projeto, envolvendo vistoria, controle e cadastro dos	Of Meio Ambiente	Andamento Contínuo do Projeto	AGO/25

Folha nº 353

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

		materiais coletados, divulgação dos resultados do projeto, identificação dos facilitadores e dificultadores do processo estratégico e reformulação das mesmas, se necessário.			

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23
Eduardo Jose Vieira Barros STel
IDT 101096994-5

8.5. Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	- Valorização dos servidores; - Qualificação funcional; -Promover a saúde e a segurança; -Adequar o ambiente de trabalho; - Conscientização de saúde; -Promover ações de socialização;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Ao Longo de 2025

Folha nº 356

	-Promover atividades laborais; - Valorização de servidores PNEs; -Promover a g estão de pessoas;	- Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover um a política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho;			
	-Promover a Integração da Ambientaçã o humana com a Arquitetônic a	Implementar acessórios e apetrechos domésticos no ambiente de trabalho	Seç Adm e Seç Tec	100% dos ambientes configurados;	ABR /25

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 02/10/23
Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

8.6. Compras e Contratações Sustentáveis

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contrataçõ es públicas adequando a estas práticas o cham ado "Consumo Sustentável". Não	Sensibilizaç ão e capacitação dos setores demandantes de compras e contrataçõe s quanto aos critérios ambientais e sociais de	Realizar campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet,	Seç Adm, Seç Informática, Almox e SALC	Atender 100% das ações	ABR /25

Folha nº 354

	se leva em conta apenas o preço, mas o custo com o um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	sustentabilidade	cartazes, etiquetas e informativos. Realizar encontros com coordenadores de setores e de áreas para capacitação em procedimentos e normas de licitação e compras sustentáveis.			
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo com o um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em	- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. Exigir o uso de EPIs, criando	Seç Adm, Seç Informática, Almox e SALC	Atender 100% das ações	ABR/25

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 08/10/25
Eduardo Jose Vieira Barros, STC
IDT 101096994-5

Folha nº 368

	compras e licitações		mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR - 15448 - 115448-2.			

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/17
Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1. Responsabilidade

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	SETOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)	OBSERVAÇÃO
material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão no 3º BIS	Todos	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.

Folha nº 359

energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	SecTec (engenheiro eletricista designado), Seç Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	SecTec (engenheiro civil designado), SecAdm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados no 3º BIS e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto nº5.940 de 2006.	Oficial de Meio Ambiente	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Prom over a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de S aúde / Prom over ações de socialização / Prom over atividades laborais / Valorização servidores PNEs / Prom over a gestão de pessoas / Prom over a integração da	Secretário, O Com Soc e OTFM	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 08/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

Folha nº 360

	ambientação humana com arquitetônica / Prom over o desenvolvimento das capacidades hum anas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Prom over a integração social entre os servidores.		
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável.Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	SCmt , Fisc Adm, Almox e SALC	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida

Folha nº 361

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/23

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

9.2. Metodologia de implementação

O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do 3º BIS foi elaborado de forma democrática, oportunizando a participação direta e indireta dos membros da OM por meio dos representantes de cada seção.

Para a implementação, que é de responsabilidade dos gestores, sugere-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

O Oficial de Plano de Gestão Ambiental da OM ainda preparará modelos de fichas para possibilitar e facilitar a elaboração e o acompanhamento dos relatórios a serem apresentados.

9.3. Metodologia de acompanhamento

Para a realização do acompanhamento Plano Diretor de Logística Sustentável adotará os seguintes procedimentos:

- realização de reuniões ordinárias a cada 45 dias entre os seus membros;
- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da 3º BIS sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, na intranet da OM;
- publicação do resumo e resulta dos das ações (cumprimento das metas).

10. DIVULGAÇÃO

Conforme orientado na IN10/2012/SLTI, O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL será disponibilizado na página intranet da OM.

RODRIGO MAGALHÃES – TC
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

CONFERE COM O ORIGINAL
Art 3º II, Lei nº 13.726, 08/10/2018
Em: 05/10/22

Eduardo Jose Vieira Barros STer
IDT 101096994-5

Folha nº 362

Seção de Licitações
Nr. 368

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.5.9 do Edital.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, a autoridade competente autoriza:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituída sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de manutenção, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.5.9 do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar



a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

Barcelos - AM, 2 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º BIS

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Folha nº 365

"O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EDITAL E SEUS ANEXOS

gov.br

Compras.gov.br

Folha nº 366

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2023

CONTRATANTE (UASG)
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – (160137)

OBJETO
Aquisição de medicamentos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 46.751,85 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XX:**XX horas (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Folha nº 369

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..7
7. DA FASE DE JULGAMENTO....10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....14
11. DOS RECURSOS....15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....18

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14 133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha nº 368

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n° 65296.004622/2023-89)

Torna-se público que o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – Barcelos-AM, CEP 69700-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14 133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha nº 369

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2. e 3.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2. e 3.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Folha nº 310

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133; de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Folha nº 341

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Folha nº 347

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (centavo).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Folha nº 343

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado o modo de disputa **"aberto"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Folha nº 344

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Folha nº 346

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14 133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha nº 344

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Folha nº 378

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Folha nº 379

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha nº 380

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – Barcelos-AM, CEP 69700-000, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 10h até às 16h e sexta-feira no horário de 8h até às 12h.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha nº 382

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Folha nº 383

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Folha nº 384

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

13.3.1. E-mail: pregoeiro_3bis@hotmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Folha nº 385

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. ANEXO I.A – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barcelos, AM, 2 de outubro de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14 133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha nº 386

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Folha nº 384

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n° **65296.004622/2023-89**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	268370	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0,20	R$ 100,00
2	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	267907	FLACONETE 2,00 ML (UND)	200	R$ 5,90	R$ 1180,00
3	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA 10G	267643	BISNAGA 10,00 G (UND)	100	R$ 3,10	R$ 310,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	327566	AMPOLA 5,00 ML (UND)	50	R$ 4,78	R$ 239,00
5	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	271089	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
6	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG	267140	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0,68	R$ 680,00

	COMPRIMIDO REVESTIDO					
7	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML 1.200.000 UI (300.000 U/ML)	270612	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 3,99	R$ 798,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML. 600.000 UI (150.000UI/ML)	270613	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 11,51	R$ 2302,00
9	BROMETO IPRATRÓPIO / SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML - FRASCO DE 20 ML	268331	FRASCO 20,00 ML (UND)	20	R$ 3,38	R$ 67,60
10	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	269954	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0,31	R$ 155,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML / AMPOLA	267282	AMPOLA 1,00 ML (UND)	400	R$ 1,60	R$ 640,00
12	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	305428	FRASCO 5,00 ML (UND)	100	R$ 0,77	R$ 77,00
13	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500MG.	267625	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0,30	R$ 150,00
14	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA INJ 1G	442701	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 3,42	R$ 684,00
15	BETAMETASONA+CETOCONAZOL + NEOMICINA POMADA-BISNAGA 30G	449186	BISNAGA 30,00 G (UND)	100	R$ 7,37	R$ 737,00

Folha nº 388

16	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	393813	COMPRIMIDO (UND)	400	R$ 1,20	R$ 480,00
17	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO	448844	AMPOLA 2,00 ML (UND)	200	R$ 2,42	R$ 484,00
18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	272166	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,22	R$ 44,00
19	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	268431	FRASCO 5,00 ML (UND)	100	R$ 13,63	R$ 1363,00
20	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4ML	292419	AMPOLA 4,00 ML (UND)	200	R$ 3,96	R$ 792,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML	284459	FRASCO 100,00 ML (UND)	300	R$ 3,69	R$ 1107,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 250ML	448699	FRASCO 250,00 ML (UND)	500	R$ 4,60	R$ 2300,00
23	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA COM 500ML	452796	BOLSA 500,00 ML (UND)	500	R$ 7,88	R$ 3940,00
24	CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ANTISSEPTICO BUCAL)	341174	FRASCO 250,00 ML (UND)	200	R$ 11,41	R$ 2282,00
25	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAR OMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO.100MG	269895	CÁPSULA (UND)	600	R$ 1,50	R$ 900,00
26	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	267632	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0 31	R$ 155,00
27	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG SUSPENSÃO OTOLÓGICA	393327	FRASCO 5,00 ML (UND)	15	R$ 33,83	R$ 507,45
28	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CÁPSULA 300 MG	268436	CÁPSULA (UND)	200	R$ 1,17	R$ 234,00

Folha nº 389

29	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA / BISNAGA 50G	272089	BISNAGA 50,00 G (UND)	50	R$ 7,44	R$ 372,00
30	DEXAMETASONA - AMPOLA DE 2,5 ML COM 4 MG/ML	292427	AMPOLA 2,50 ML (UND)	200	R$ 2,33	R$ 466,00
31	DICLOFENACO SÓDICO / COMPRIMIDO DE 50MG.	271000	COMPRIMIDO (UND)	600	R$ 0,05	R$ 30,00
32	DICLOFENACO DIETILAMONIO / GEL - BISNAGA 60G	271008	BISNAGA 60,00 G (UND)	200	R$ 4,56	R$ 902,00
33	DIPIRONA COMPRIMIDO / DIPIRONA SÓDICA. COMPRIMIDO 500 MG.	267203	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0.14	R$ 140,00
34	DIPIRONA SÓDICA / DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA	268252	AMPOLA 2,00 ML (UND)	500	R$ 1,70	R$ 850,00
35	DIPROPIONATO DE - BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 1 ML	270590	AMPOLA 1,00 ML (UND)	200	R$ 5.85	R$ 1170,00
36	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	268255	AMPOLA 1,00 ML (UND)	100	R$ 1,54	R$ 154,00
37	ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO	270620	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 0.81	R$ 405,00
38	FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	396471	FRASCO 20,00 ML (UND)	20	R$ 5.66	R$ 113,20
39	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	292399	AMPOLA 1,00 ML (UND)	20	R$ 2,74	R$ 54,80
40	FLUCONAZOL	267662	CÁPSULA (UND)	800	R$ 0.61	R$ 488,00

Folha nº 390

40	FLUCONAZOL CÁPSULA COM 150MG	267662	CÁPSULA (UND)	800	R$ 0.61	R$ 488,00
41	HIDROCORTISONA 500MG INJ	270219	FRASCO AMPOLA (UND)	400	R$ 5,64	R$ 2256,00
42	IBUPROFENO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG.	267677	COMPRIMIDO (UND)	800	R$ 0,21	R$ 168,00
43	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	294643	FRASCO 30,00 ML (UND)	100	R$ 2,26	R$ 226,00
44	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	376767	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 1,10	R$ 550,00
45	LIDOCAÍNA / ANESTÉSICO LOCAL E ANTIARRÍTMICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% (20MG-ML). FRASCO COM 20 ML	269843	FRASCO 20,00 ML (UND)	20	R$ 8,00	R$ 160,00
46	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA / COMPRIMIDO 2 MG.	267645	COMPRIMIDO (UND)	800	R$ 0,22	R$ 176,00
47	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML / AMPOLA DE 2ML	267310	AMPOLA 2,00 ML (UND)	100	R$ 0,53	R$ 53,00
48	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	267717	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,13	R$ 26,00
49	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	268499	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,33	R$ 66,00
50	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G BISNAGA	273167	BISNAGA 10,00 G (UND)	200	R$ 2,07	R$ 414,00
51	NIMESULIDA / COMPRIMIDO 100MG	273710	COMPRIMIDO (UND)	800	R$ 0,09	R$ 72,00
52	NITRATO MICONAZOL CREME 20 MG/G	268286	BISNAGA 28,00 G (UND)	200	R$ 2,13	R$ 426,00

Folha nº 391

53	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	267378	FRASCO 50,00 ML (UND)	50	R$ 5,65	R$ 282,50
54	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4 ML	442584	AMPOLA 4,00 ML (UND)	50	R$ 3,27	R$ 163,50
55	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO CÁPSULA 20 MG	267712	CÁPSULA (UND)	150	R$ 0,09	R$ 13,50
56	ONDANSETRONA 4MG / COMPRIMIDO	419016	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
57	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML	268504	AMPOLA (UND)	150	R$ 2,73	R$ 409,50
58	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	267778	COMPRIMIDO (UND)	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
59	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	267743	COMPRIMIDO (UND)	200	R$ 0,22	R$ 44,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA COM 2 ML	267769	AMPOLA 2,00 ML (UND)	100	R$ 3,06	R$ 306,00
61	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA\, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%\, LOÇÃO COM 100 ML	453057	FRASCO 100,00 ML (UND)	200	R$ 6,35	R$ 1270,00
62	RINGER LACTATO / FRASCO COM 500ML.	303292	FRASCO 500,00 ML (UND)	400	R$ 6,65	R$ 2660,00
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	446105	ENVELOPE (UND)	100	R$ 1,19	R$ 119,00
64	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML FRASCO DE 10 ML	268303	FRASCO 10,00 ML (UND)	30	R$ 18,18	R$ 545,40
65	SALBUTAMOL AEROSOL ORAL DOSAGEM 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	294887	FRASCO 200,00 DOSE (S) (UND)	30	R$ 12,46	R$ 373,80
66	SIMETICONA / CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, GOTAS.	412965	FRASCO 10,00 ML (UND)	150	R$ 1,71	R$ 256,50
67	SORO GLICOSADO / 5% FRASCO DE 250 ML	270092	BOLSA 250,00 ML (UND)	200	R$2,68	R$ 536,00
68	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG / COMPRIMIDO	308882	COMPRIMIDO (UND)	400	R$ 0,24	R$ 96,00

Folha nº 392

69	TENOXICAM / FRASCO-AMPOLA DE 20 MG	268532	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 6,18	R$ 1236,00
70	TENOXICAM FRASCO-AMPOLA 40 MG	268533	FRASCO-AMPOLA (UND)	200	R$ 9,33	R$ 1866,00
71	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	271581	FRASCO 5,00 ML (UND)	50	R$ 7,36	R$ 368,00
72	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	385153	COMPRIMIDO (UND)	500	R$ 3,27	R$ 1635,00
73	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA BUCAL	434473	BISNAGA 10,00 G (UND)	100	R$ 4,61	R$ 461,00
74	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	271710	AMPOLA 3,00 ML (UND)	30	R$ 3,10	R$ 93,00
75	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML - FRASCO COM 60ML	363597	FRASCO 60,00 ML (UND)	100	R$ 3,32	R$ 332,00
76	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/ML - FRASCO COM 60ML	267773	FRASCO 60,00 ML (UND)	50	R$ 3,5	R$ 175,00
77	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM.500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); FRASCO DE 10 ML	267205	FRASCO 10,00 ML (UND)	100	R$ 1,82	R$ 182,00
78	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, DOSAGEM.500 MG, INJETÁVEL	290168	FRASCO-AMPOLA (UND)	20	R$ 24,10	R$ 482,00
79	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	278281	AMPOLA 2,00 ML (UND)	30	R$ 11,81	R$ 354,30
80	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 0,05 MG/ML; AMPOLA COM 10 ML	271950	AMPOLA 10,00 ML (UND)	30	R$ 2,96	R$ 88,80
81	MIDAZOLAM DOSAGEM 15 MG/3ML, AMPOLA COM 3 ML	268481	AMPOLA 3,00 ML (UND)	30	R$ 2,00	R$ 60,00
VALOR TOTAL				RR 46.751,85 (Quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)		

Folha nº 393

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal comprasgovernamentais-CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Folha nº 394

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

(Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013".

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais a serem licitados estão sujeitos à entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos mesmos.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo (se for o caso), em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Folha nº 395

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Frei Mathias São Boaventura, Bairro Mariuá, Barcelos – AM. CEP: 69700-000 (3º BIS), tanto para o Órgão Gerenciador quanto para os Órgãos participantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º**, e **Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II**);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III**);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Folha nº 203

8.29.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.8. O registro previsto na **Lei n. 5.764, de 1971, art. 107**;

8.29.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 47.631,85 (Quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Anexo ao presente termo:

- Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar.

Barcelos-AM, 31 de julho de 2023

CARLOS ANTONIO PAIXÃO **MORAES – 2° TEN**
Chefe da Comissão de Processo Licitatório de Medicamentos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente termo de referência para a aquisição de material de instrução.

Barcelos-AM, 31 de julho de 2023

THIAGO DA COSTA **SAMANIEGO – MAJ**
Ordenador de Despesas substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Estudo Técnico Preliminar 14/2023

Folha nº 11 08

1. Informações Básicas

Número do processo: 65296004622202389

2. Descrição da necessidade

Em conformidade com o art 3°, inciso I do Decreto 11462/23, o 3° Batalhão de Infantaria de Selva (3° BIS) possui uma farmácia de dispensação da Formação Sanitária Básica que realiza atendimentos clínicos aos militares e seus dependentes, além de auxiliar nas missões operacionais, fornecendo apoio de saúde com pessoal preparado para tal e materiais.

O 3° BIS é uma OM localizada em Guarnição Especial, marcada por sua remota localização, resultando em dificuldade de acesso a bens e serviços, principalmente no que concerne ao atendimento de saúde. Portanto, devido ao elevado grau de exigência do capital humano e em virtude do tamanho da área sob sua responsabilidade e das mais diversas missões operacionais que executa, a higidez física de seus militares e da família militar não pode ser relegada. Portanto, a farmácia da Formação Sanitária do Batalhão deve ser aperfeiçoada sempre que possível, buscando novas soluções que aumentem a agilidade, a otimização de custos e a acuracidade na busca pelo melhor atendimento, de forma continuada, aos seus clientes e usuários.

Essa infraestrutura nosocomial precisa ser mantida e modernizada constantemente, de forma a sustentar a demanda por atendimento médico; prover melhorias em seus tempos de resposta; fornecer necessária segurança terapêutica; ampliar a capacidade de atendimento; e adequar as soluções às regras exigidas pelos Órgãos de Controle. Visa também atender às exigências por modificações e adequações oriundas de demandas internas ou externas ao órgão.

Assim sendo, o presente processo licitatório se faz necessário como forma de adquirir medicamentos para atender ao 3° Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária Básica	2° Ten Carlos Antônio Paixão Moraes Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetivos referentes a esta contratação deverão ser executados pelos fornecedores, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas;

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

O contratado deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelas Organizações Militares presentes neste certame, sendo essa garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela contratante, relacionados com as características dos equipamentos fornecidos; Caso seja necessária a averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela contratante;

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem ônus para a contratante;

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição de objeto em desacordo com as condições pactuadas;

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e adjudicação junto ao sítio eletrônico do PNCP, não havendo a necessidade de prorrogação por mais de um exercício financeiro;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo, prorrogável na forma do Art. 84 da Lei 14.133/21;

A administração não emitirá qualquer aquisição dos materiais sem prévia existência do respectivo crédito orçamento;

A administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento dos materiais em desacordo com o contrato. As quantidades de materiais serão solicitadas de acordo com as necessidades do 3° Batalhão de Infantaria de Selva; Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado e formação dos preços estimados para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do 3° Batalhão de Infantaria de Selva, utilizou-se como metodologia a realização de pesquisa de preços no Painel de Preços e em Dados de pesquisa publicada em mídia especializada.

A pesquisa de mercado foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n° 73 de 05 de agosto de 2020, tendo sido escolhido como critério de precificação, para cada um dos itens que compõem a contratação, um entre os disponíveis para a realização da pesquisa de preços, de forma que foi utilizado o que mais se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

Em suma, a pesquisa de mercado foi realizada com base nos dados encontrados na ferramenta gerencial do Painel de Preços, com data atualizada inferior a um ano, obtendo-se três orçamentos ou mais para cada item.
Conforme indica a IN n° 65/SEGES, de 07 de julho de 2021:
I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses; ou de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, a metodologia para estimativa de preços foram os comandos contidos no Inciso II, art. 5°, da referida IN. Dos três valores obtidos, extraiu-se a média aritmética dos preços, chegando-se assim ao preço referenciado.
Além disso, e conforme aborda o artigo 4° da referida Instrução Normativa foram realizadas diligências concernentes à pesquisa de preços, e esta não somente se resumiu à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos. Foram realizadas análises detidas de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também do seu teor, verificando a congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis poderiam distorcer os resultados da pesquisa efetuada, sendo ainda excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais. Assim sendo, a formulação de preços obedeceu a todos os parâmetros contidos nas normas e legislações vigentes

Folha nº 10.87

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo tem como finalidade a futura contratação de empresa especializada em aquisição de medicamentos para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, sendo o critério de julgamento da proposta o menor preço por item. Diante do cenário de consumo frequente do objeto deste certame nas diversas atividades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo realizado com base nos últimos anos, por conta da variação da demanda recorrente, e pelo caráter parcelado da aquisição, esta Unidade optou pela modalidade Pregão, usando sua forma Eletrônica e pelo Sistema de Registro de Preços, que otimiza os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para as Organizações envolvidas, com a.Ata de validade 12 (doze) meses. Em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório. Do exposto verifica-se que a futura contratação objetiva, além do UASG 160137 respeito à isonomia entre os licitantes, e no sentido de visar à ampla competição, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do objeto contratado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, visando à ampla competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas baseou-se no atual estoque dos materiais a serem licitados existentes na Formação Sanitária Básica (FSB) do 3º BIS, hoje, levando em consideração a necessidade dos mesmos para atender a demanda de comorbidades e situações mais prevalentes de militares e dependentes por medicamentos, de forma a aprimorar os atendimentos médicos e odontológicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 46.751,85

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades informadas pelo setor que será beneficiado pela presente contratação. Esse quantitativo foi embasado levando em consideração a atual necessidade da Unidade para desempenhar com êxito as funções inerentes às atividades da FSB para as diversas missões a serem realizadas.
Para estimar as quantidades utilizou-se como base a média de consumo histórico dos últimos anos, de acordo com as necessidades anuais desta Unidade Gestora. O consumo histórico foi extraído das quantidades de medicamentos existentes na FSB hoje, levando em consideração a necessidade mínima dos mesmos para o adequado atendimento aos militares e dependentes do 3º BIS.
Assim, a metodologia utilizada para fins do cálculo do quantitativo total dos materiais previstos segue a fórmula abaixo:
A1= Média do quantitativo solicitado pelo 3º BIS nos últimos anos (consumo histórico);
A2= Considerado como uma possível flutuação na
demanda; A= Quantidade total de demanda do 3º BIS;
A=A1+A2

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A legislação orienta para o parcelamento das obras, serviços e compras efetuadas pela Administração em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que

Folha nº 108

atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, pregão 1/2021 desta UASG.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e
A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) por meio de crédito orçamentário contemplado pelo Programa de Trabalho 05122210820000001 e Ação 2000.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação ora pretendida busca-se garantir que as atividades da Seção de Formação Sanitária do 3° BIS sejam realizadas oportunamente, tempestivamente e sem que haja solução de continuidade.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato serão a de zelar para que todo o processo de contratação seja transparente, ocorra de forma idônea e não fira nenhum ponto dos princípios da Contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais constantes deste Processo deverão contemplar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento da contratação declara esta contratação viável com base nos dados constantes neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Folha nº 109

CARLOS ANTÔNIO PAIXÃO MORAES JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento

Folha nº 9/10

Seção de Licitações
Nr. 411

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA XXXXXX

(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.° 65296.004622/2023-89

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ		**INSCR ESTADUAL**	
EMDEREÇO:		**CIDADE**	
UF:		**BAIRRO**	
CEP:		**TELEFONE:**	
TELEFONE FIXO	()	**TELEFONE CEL**	()
E-MAIL:			
PESSOA DE CONTATO			
DADOS BANCARIO: BANCO: _____; AGÊNCIA: _____; C/C: _____			

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas no **Pregão Eletrônico SRP nº 01-2023,** asseverando que:

a) observaremos integralmente o contrato a ser celebrado com o 3º BIS, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 01-2023**, objeto desta licitação; e

b) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

2. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias.**

OBS: ESTA VALIDADE O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS. FAVOR EXCLUIR ESSA OBSERVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO

GRUPO ÚNICO					
Item	**Especificação do Objeto**	Und	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			

Seção de Licitações
Nr. 112

2.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FLACONETE 2,00 ML (UND)			
3.	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA 10,00 G (UND)			
4.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML (UND)			
5.	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
6.	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO (UND)			
7.	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML 1.200 000 UI (300.000 U/ML)	FRASCO-AMPOLA (UND)			
8.	BENZILPENICILINA BENZATINA COM 4 ML. 600 000 UI (150.000UI/ML)	FRASCO-AMPOLA (UND)			
9.	BROMETO IPRATRÓPIO / SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML - FRASCO DE 20 ML	FRASCO 20,00 ML (UND)			
10.	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO (UND)			
11.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML / AMPOLA	AMPOLA 1,00 ML (UND)			
12.	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML (UND)			
13.	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500MG.	COMPRIMIDO (UND)			
14.	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA INJ 1G	FRASCO-AMPOLA (UND)			
15.	BETAMETASONA+CETOCONAZOL + NEOMICINA POMADA- BISNAGA 30G	BISNAGA 30,00 G (UND)			
16.	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			

Seção de Licitações
Nr 413

17.	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA 2,00 ML (UND)			
18.	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
19.	CIPROFLOXACINO 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO 5,00 ML (UND)			
20.	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4ML	AMPOLA 4,00 ML (UND)			
21.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML (UND)			
22.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; FRASCO COM 250ML	FRASCO 250,00 ML (UND)			
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%; BOLSA COM 500ML	BOLSA 500,00 ML (UND)			
24.	CLOREXIDINA 0,12% 250ML (ANTISSEPTICO BUCAL)	FRASCO 250,00 ML (UND)			
25.	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO.SACCHAROMYCES BOULARDII- 17, CONCENTRAÇÃO.100MG	CÁPSULA (UND)			
26.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
27.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML (UND)			
28.	CLORIDATO DE CLINDAMICINA CÁPSULA 300 MG	CÁPSULA (UND)			
29.	CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA / BISNAGA 50G	BISNAGA 50,00 G (UND)			
30.	DEXAMETASONA - AMPOLA DE 2,5 ML COM 4 MG/ML	AMPOLA 2,50 ML (UND)			
31.	DICLOFENACO SÓDICO / COMPRIMIDO DE 50MG.	COMPRIMIDO (UND)			
32.	DICLOFENACO DIETILAMONIO / GEL - BISNAGA 60G	BISNAGA 60,00 G (UND)			
33.	DIPIRONA COMPRIMIDO / DIPIRONA SÓDICA. COMPRIMIDO 500 MG.	COMPRIMIDO (UND)			
34.	DIPIRONA SÓDICA / DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO AMPOLA	AMPOLA 2,00 ML (UND)			

Seção de Licitações
Nr 1414

35.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML (UND)			
36.	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML (UND)			
37.	ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
38.	FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML (UND)			
39.	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML (UND)			
40.	FLUCONAZOL CÁPSULA COM 150MG	CÁPSULA (UND)			
41.	HIDROCORTISONA 500MG INJ	FRASCO AMPOLA (UND)			
42.	IBUPROFENO COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG.	COMPRIMIDO (UND)			
43.	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO 30,00 ML (UND)			
44.	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
45.	LIDOCAÍNA / ANESTÉSICO LOCAL E ANTIARRÍTMICO, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% (20MG-ML). FRASCO COM 20 ML	FRASCO 20,00 ML (UND)			
46.	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA / COMPRIMIDO 2 MG.	COMPRIMIDO (UND)			
47.	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML / AMPOLA DE 2ML	AMPOLA 2,00 ML (UND)			
48.	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO (UND)			
49.	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	COMPRIMIDO (UND)			
50.	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U/G BISNAGA	BISNAGA 10,00 G (UND)			

Seção de Licitações
Nr 415

51.	NIMESULIDA / COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO (UND)			
52.	NITRATO MICONAZOL CREME 20 MG/G	BISNAGA 28,00 G (UND)			
53.	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO 50,00 ML (UND)			
54.	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4,00 ML (UND)			
55.	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA (UND)			
56.	ONDANSETRONA 4MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
57.	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL 2ML	AMPOLA (UND)			
58.	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
59.	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			
60.	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML (UND)			
61.	REPELENTE À BASE DE ICARIDINA\, CONCENTRAÇÃO.ATÉ 25%\, LOÇÃO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML (UND)			
62.	RINGER LACTATO / FRASCO COM 500ML.	FRASCO 500,00 ML (UND)			
63.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE (UND)			
64.	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML FRASCO DE 10 ML	FRASCO 10,00 ML (UND)			
65.	SALBUTAMOL AEROSOL ORAL DOSAGEM 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FRASCO 200,00 DOSE (S) (UND)			
66.	SIMETICONA / CONCENTRAÇÃO 75MG/ML, GOTAS	FRASCO 10,00 ML (UND)			
67.	SORO GLICOSADO / 5% FRASCO DE 250 ML	BOLSA 250,00 ML (UND)			
68.	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG / COMPRIMIDO	COMPRIMIDO (UND)			

Seção de Licitações
Nr. 416

69.	TENOXICAM / FRASCO-AMPOLA DE 20 MG	FRASCO-AMPOLA (UND)			
70.	TENOXICAM FRASCO-AMPOLA 40 MG	FRASCO-AMPOLA (UND)			
71.	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML (UND)			
72.	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO (UND)			
73.	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA BUCAL	BISNAGA 10,00 G (UND)			
74.	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA 3,00 ML (UND)			
75.	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML - FRASCO COM 60ML	FRASCO 60,00 ML (UND)			
76.	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/ML - FRASCO COM 60ML	FRASCO 60,00 ML (UND)			
77.	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO.SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML	FRASCO 10,00 ML (UND)			
78.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, DOSAGEM:500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA (UND)			
79.	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML (UND)			
80.	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 0,05 MG/ML; AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,00 ML (UND)			
81.	MIDAZOLAM DOSAGEM 15 MG/3ML; AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA 3,00 ML (UND)			
Valor global da proposta	**R$ algarismo**	**Escrever por extenso**			

OBSERVAÇÃO AO LICITANTES: NA LINHA "VALOR GLOBAL DA PROPOSTA", O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR DE SUA PROPOSTA EM ALGARISMO E POR EXTENSO.

3. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação o 3° BIS.

Seção de Licitações
Nr. 117

Município - XX, de de 20.....

(nome por extenso do representante legal da empresa

e assinatura do representante legal)

Carimbo da Empresa com CNPJ

Folha nº 115

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – Barcelos-AM, CEP 69700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.803.735/0001-70, neste ato representado pelo Tenente-Coronel RODRIGO MAGALHÃES, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21 de 27 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 0130884141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 65296.004622/2023-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Folha nº 119

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Folha nº 420

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Folha nº 121

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Folha nº 122

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Folha nº 123

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, do anexo I do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - TC

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Folha nº 421

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Folha nº 225